



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

Processo Licitatório n° 072 / 2016
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2016
Tipo: Técnica e Preço

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede na cidade de Rio Negro, Estado do Paraná, na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. MILTON JOSE PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, torna público para o conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL, tipo **TECNICA E PREÇO, LOTE ÚNICO**, que tem por objeto o especificado no item 01, regida pela Lei 8.666/93, e alterações subsequentes, Lei Complementar 123/2006, bem como pelas condições contidas neste Edital, a presente licitação será conduzida pelos membros da Comissão Especial de Licitações, nomeados através da **Portaria 099/2016 de 22 de fevereiro de 2016.**

A data final para a entrega dos envelopes contendo **Documentos de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preços** do presente Edital, bem como os documentos para credenciamento será dia **20/05/2016, às 09:00 (nove) horas** no prédio sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n° 2070, Bairro Seminário, no Protocolo, no átrio do prédio.

- 1. OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a Contratação de serviços especializados na área de informática para locação/disponibilização de software integrado de gestão pública, para execução em ambiente Windows, com utilização de sistema gerenciador de Banco de Dados (SGBD) Relacional, totalmente integrado, incluindo implantação, instalação, conversão, testes, customização, treinamento e serviços de manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante deste Edital.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação as empresas devidamente habilitadas a executar o objeto desta Concorrência, na forma estabelecida na Lei 8.666/93 e Lei 123/2006.

2.2. A proponente deverá protocolar os envelopes de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço até as **09h00min do dia 20/05/2016**, no Protocolo Geral, situado na Sede da Prefeitura, na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 Bairro Seminário, Rio Negro – Paraná.

2.3. As empresas **DEVERÃO TER REPRESENTANTE** nas sessões que deverão apresentar-se para credenciamento junto ao Presidente da Comissão de Licitação, por representante devidamente munido de documento que o habilite a participar deste procedimento licitatório, podendo responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, e entregar cópia de.

2.4. Instrumento público de mandato ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio-proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto, Firma Individual, Contrato Social ou documento equivalente no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

2.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ-MF**) pertinente ao seu ramo de atividade, compatível com o objeto da presente licitação;



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



2.5. Poderão participar desta licitação empresas cujo objeto social ou ramo de atuação sejam pertinentes ao objeto desta licitação e/ou **empresas representantes comerciais devidamente credenciados pelos fabricantes dos sistemas**, desde que atendam a todos os requisitos estabelecidos nesta Concorrência Pública, seus anexos e legislação em vigor.

2.6. Não poderão participar desta licitação as empresas interessadas que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.7. Não será admitida a subcontratação dos serviços licitados.

2.8. Está impedido de participar da licitação:

2.8.1. Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município;

2.8.4. Consórcio ou coligação de empresas;

2.8.5. Empresa expressamente declarada inidônea **ou suspensa** do direito de licitar por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei 8.666/93;

3. DO DIREITO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

3.2. A Administração julgará e responderá à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo, ao impugnante, da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

3.3. Decairá do direito de impugnar **os termos do Edital (por falhas, irregularidades ou vícios)**, perante a Comissão Especial de Licitação, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.4. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

3.5. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4 – DA GARANTIA DA PROPOSTA

4.1. A empresa proponente deverá depositar junto a Tesouraria Municipal garantia da proposta no percentual de 5% do valor máximo do edital, nas seguintes modalidades:

4.1.1. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

II - seguro-garantia;



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



III - fiança bancária.

4.2. A garantia de que trata este item será devolvida mediante requerimento devidamente protocolado no Serviço de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, dentro do seguinte critério:

- a) A garantia de proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data estabelecida para a entrega dos envelopes junto ao PROTOCOLO GERAL da Prefeitura;
- b) As garantias de proposta das empresas não vencedoras da licitação serão devolvidas às mesmas em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato com a empresa vencedora;
- c) A garantia de proposta da empresa vencedora será devolvida a mesma tão logo seja assinado o respectivo Termo de Contrato;
- d) No caso da empresa vencedora, convocada para contratação no prazo de validade da proposta, negar-se a assinar o termo contratual, será penalizada com a perda do direito de devolução da garantia da proposta.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS (TÉCNICA E PREÇO)

5.1. As propostas e documentação deverão ser entregues, em 01 (uma) via, em envelopes fechados, colados e/ou lacrados, datadas e assinadas na última folha, bem como rubricada em todas as demais pelo representante legal da proponente. As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa, salvo termos técnicos, escritas com clareza em papel da licitante, timbrado ou equivalente.

5.2. Os envelopes contendo as propostas e a documentação deverão ser subscritos com os dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º. 004/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ENVELOPE N.º. 01 – HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º. 004/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ENVELOPE N.º. 02 – PROPOSTA TÉCNICA

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º. 004/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ENVELOPE N.º. 03 – PROPOSTA DE PREÇOS

6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. (Envelope 1):

6.1.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

- a. Ato Constitutivo, estatuto ou **contrato social**, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade empresarial, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;
- b. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- c. Para que se apliquem os benefícios da Lei Complementar 123/2006 a licitante deverá apresentar **CERTIDÃO EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL** na qual se encontra inscrita;
- d. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123, de 14/12/2006 que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal, deverão apresentar declaração de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, em conformidade com o “**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**” apresentado no ANEXO V deste Edital.

6.1.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

- a. Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, compatível com o objeto da presente licitação;
- b. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- c. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa emitida pelo site do Tribunal Superior do Trabalho.
- d. Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais;
- e. Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- f. Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

6.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

- a – Comprovante de que a proponente possui capital social e/ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% do Preço Máximo, comprovados através dos dados apresentados no item “b”;
- b – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, mediante publicação no diário oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



LIQUIDEZ GERAL.....: $LG = (AC+ARLP)/(PC+PELP)$ índice mínimo $\geq 1,00$
LIQUIDEZ CORRENTE.....: $LC = (AC/PC)$ índice mínimo: $\geq 1,00$
SOLVENCIA GERAL.....: $SG = (AT/PC+PELP)$ índice mínimo $\geq 1,00$
GRAU DE ENDIVIDAMENTO...: $GE = (PC+PELP)/(AC+RLP+AP)$ índice máximo $\leq (0,55)$

ONDE:

AC.... = Ativo Circulante
ARLP. = Ativo Realizável a Longo Prazo
AP.... = Ativo Permanente
AT.... = Ativo Total
PC.... = Passivo Circulante
PELP. = Passivo Exigível a Longo Prazo

b.1 - As empresas participantes deverão apresentar os cálculos necessários para obtenção dos índices previstos acima, em documento próprio(demonstrativo de cálculo) devendo ser subscrito por profissional devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), e pelo responsável legal da empresa.

c – Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a)Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis, mediante apresentação de atestado emitido por entidade pública comprovando que implantou e que mantém ou manteve em funcionamento sistemas similares solicitados no objeto do presente edital, atestando o seu efetivo desempenho.

b) A contratada deverá apresentar no Atestado de **Visita Técnica** comprovando que efetuou vistoria nos local onde serão executados os serviços de que tem pleno conhecimento do estado do mesmo e dados necessários à realização de sua proposta.

b.1. A **Visita Técnica ocorrerá dia 17 de maio de 2016**, as 09h00min, no prédio sede da Prefeitura Municipal, sendo que tal comprovação dar-se-á através de atestado emitido pela Secretaria Municipal de Administração que deverá ser assinado pelo Secretário Municipal e funcionário da licitante devidamente identificado, conforme **Anexo IV**.

6.1.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração de sujeição ao edital e inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, **Anexo V**;

b) Declaração de cumprimento do art. 7º da Constituição Federal, **Anexo VIII**;

As declarações deverão ser feitas em papel timbrado da empresa licitante, devidamente assinadas por seu representante legal ou preposto legalmente constituído.

6.1.6 – Apresentação opcional dos registros dos sistemas nos órgãos competentes: ABES – Associação Brasileira das Empresas de Software; ASSESPRO – Associação de Empresas de Processamentos de Dados, e ou outro equivalente, os quais se apresentados receberão pontuação técnica.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



6.2. Os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo da sua validade e sua apresentação poderá ser feita através de fotocópia autenticada em Cartório, ou por servidor lotado no Departamento de Licitações deste Município, com a apresentação do original.

6.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

6.4. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.5. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos, ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante, mesmo se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, ressalvado os documentos relativos à regularidade fiscal contidos no item 6.1.2.

7. PROPOSTA TÉCNICA

7.1. A proposta técnica deverá ser apresentada em envelope lacrado e identificado, em via única, em papel timbrado da empresa, datada, assinada e identificada pelo respectivo responsável legal, contendo todos os dados da empresa, como: Razão Social, CNPJ, Endereço, e-mail e Telefone.

7.2. Prazo de garantia de **60 (Sessenta) dias**, contados a partir da instalação dos sistemas para correção de eventuais falhas apresentadas pelo mesmo, ficando durante este período, a Administração, isenta do pagamento de atendimento “in loco”, para correções compreendendo atendimento técnico.

7.2.1 - A proponente poderá apresentar proposta técnica com garantia maior, o que será objeto de avaliação e pontuação.

7.3. Relação dos programas ofertados para atender todas as exigências deste edital, com indicação da linguagem em que foram desenvolvidos, do banco de dados adotado, do ambiente operacional, do ambiente de rede e da configuração mínima de “hardware” requerida.

7.4. Os custos relativos à conversão, implantação, treinamento dos softwares licitados e fornecimento do banco de dados, deverão ser suportados pela proponente, sendo incluído no custo total da proposta de preços.

8. PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, salvo termos técnicos, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, rubricada e assinada na última folha pelo representante legal da empresa, e conter o seguinte:

a. Cotação de preços expresso em R\$ (reais), tanto em algarismos como por extenso, prevalecendo este valor sobre aquele em caso de divergência, com prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para abertura dos envelopes.

8.2. A proposta de preço deverá apresentar os valores detalhados, sendo que a licitante poderá utilizar o modelo do **Anexo III**;



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



8.3. Deverão estar inclusos nos valores unitários todos os custos da execução do objeto, como materiais, equipamentos, transporte, hospedagens, despesas com alimentação, despesas com remessas de documentos, bem como os encargos trabalhistas e sociais, tributos ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas.

8.4. No caso de o prazo de validade da proposta ser omitido nesta, prevalecerá o previsto no edital.

8.5. Para elaboração da proposta de preços, a empresa proponente deverá observar rigorosamente o Termo de Referência.

8.6. Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Especial de Licitações (Artigo 43, § 6º, da Lei N° 8.666/93).

8.7. Definida a empresa classificada em primeiro lugar após a **avaliação das proposta técnica e de preços**, proceder-se-á a avaliação do **Exame de Conformidade do Sistema**, a fim de se verificar se o sistema proposto pela empresa classificada é compatível com proposta apresentada, sendo passível de desclassificação a empresa que apresentar sistema que não contemplem de forma satisfatória a integração total e o trabalho.

8.10. O exame de Conformidade de que trata o subitem anterior será realizado pela Comissão Especial de Licitações em conjunto com Técnicos de Informática do Município e servidores que utilizam o sistema correspondente.

8.11. A Comissão Especial de Licitação reserva-se no direito de, a qualquer momento, consultar os setores técnicos da Administração para solucionar dúvidas, assim como exercer diligências para elucidar o contido em documentos, a teor do § 3º do art. 43 da Lei n° 8666/93.

8.12. A Comissão decidirá sobre a habilitação ou inabilitação dos licitantes, dando ciência de sua decisão aos licitantes através de publicação no site do município, qual seja: www.rionegro.pr.gov.br, do qual todos os licitantes deverão acessar diariamente para conhecimento.

8.13. Da decisão, caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação dos licitantes. Os licitantes poderão, querendo, renunciar seu direito a interpor recurso administrativo, com vistas à agilização da tramitação do processo.

8.14. O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Licitações, podendo este reconsiderar sua decisão, no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso. Não havendo reconsideração, a apreciação do recurso será submetida à autoridade de hierarquia superior, o Sr. Prefeito Municipal, para despacho e julgamento.

8.15. Do ato que julgar as propostas de preço caberá recurso administrativo no prazo de 5(cinco) dias úteis, endereçado ao Presidente da Comissão Especial de Licitação e submetido, posteriormente, caso não haja reconsideração da decisão no prazo de 5 (cinco) dias do recebimento do recurso, ao Sr. Prefeito Municipal, para julgamento definitivo.

8.16. Adjudicado o objeto, o licitante vencedor da licitação será convocado para assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme minuta que integra o **Anexo IX** deste Edital. Não o fazendo, poderá o Município, a seu critério, convocar o licitante titular da proposta classificada em segundo lugar para fazê-lo, desde que nos termos da proposta vencedora, nos termos da Lei federal n° 8.666/93.

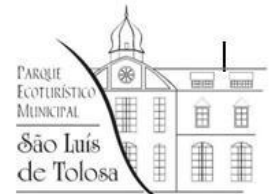
8.17. Caso a Comissão Especial de Licitações julgue conveniente, a seu exclusivo critério, poderá



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

suspender qualquer uma das sessões acima identificadas, a fim de que tenha melhores condições para analisar e/ou diligenciar os documentos apresentados, marcando na oportunidade nova data e novo horário em que voltará a se reunir com os interessados, ocasião em que serão apresentados os resultados da análise e/ou da diligência efetuadas e a sua conclusão.

8.18. Ocorrendo este caso, a Comissão Especial de Licitações e os representantes credenciados deverão rubricar os documentos apresentados e os envelopes fechados contendo os documentos, os quais ficarão em poder da Comissão.

8.19. O não comparecimento de qualquer um dos participantes à nova reunião marcada não impedirá que ela se realize.

9. PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO/JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS (TÉCNICA e de PREÇOS)

9.1. Os envelopes contendo os documentos de habilitação (envelope n° 1), a proposta técnica (envelope n° 2) e a propostas de preço (envelope n° 3) deverão ser protocolados simultaneamente junto ao **PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA**, até as **09h00min** do dia **20 / 05 / 2016**.

9.2. Vencido o horário para recebimento dos envelopes, nenhuma outra proposta será recebida, sob nenhuma justificativa, e os envelopes serão encaminhados, de imediato, à Comissão Especial de Licitações.

9.3. Salvo o disposto no item 9.4 abaixo, não será concedido prazo para apresentação ou complementação da documentação exigida e não inserida nos envelopes n°s 01, 02 e 03. No entanto, ao seu exclusivo critério, a Comissão de licitação poderá solicitar informações e esclarecimentos adicionais que julgar necessário, de conformidade com o Artigo 43. § 3º, da Lei n° 8.666, de 21.06.93.

9.4. Quando todos os solicitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, nos termos do § 3º, do Art. 48 da Lei 8.666, de 21.06.93.

9.5. No local, data e horário apontados no Preâmbulo deste Edital, a Comissão de Licitações se reunirá em sessão pública, recebendo de cada um dos representantes os documentos para credenciamento.

9.6.1. Das reuniões de abertura dos envelopes, serão lavradas atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão Especial de Licitações e os representantes legais das empresas participantes.

9.7. A Comissão Especial de Licitações, de posse dos envelopes **HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA e PROPOSTA DE PREÇO**, em sessão pública processará o julgamento, obedecendo à seguinte sequência:

a. Abertura e análise do envelope 1 – Habilitação, sendo os documentos neles contidos, submetidos ao exame e rubrica dos representantes das empresas licitantes e membros da Comissão Especial de Licitações;

b. Julgamento da habilitação pela Comissão de Licitações, com divulgação do resultado das empresas habilitadas.

c. Devolução dos **ENVELOPES N° 02 e 03** aos representantes das empresas inabilitadas uma vez transcorrido o prazo para interposição de recursos administrativos cabíveis ou com a denegação ou desistência dos eventualmente interpostos ou ainda, havendo expressa renúncia de recursos por parte de todas as empresas desclassificadas;



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

d. Havendo desistência expressa de todas as licitantes desclassificadas, do direito de recorrer, em relação à fase de habilitação, terá início a segunda fase da certame;

e. Abertura do ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA TÉCNICA.

9.8. Após a abertura das Propostas técnicas, a Comissão Especial de Licitação procederá à sua análise, **avaliação e julgamento, preenchendo os respectivos pontos em planilha, conforme definições constantes no Anexo I – Termo de Referência, em face dos documentos comprobatórios apresentados pelas proponentes**, julgando o atendimento aos itens pontuáveis.

9.9. A Comissão poderá pedir comprovação de qualquer dos itens constantes na proposta técnica, sendo desclassificada a empresa licitante que prestar informação que não seja comprovada em até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação.

9.10. Após, proceder-se a abertura do envelope de proposta de preço para que então seja dado início aos cálculos da média ponderada de cada proponente.

9.11. Na forma da Lei Complementar 123/2006, será dada preferência de contratação para as microempresas

e empresas e empresas de pequeno porte nos casos **de empate na avaliação do preço;**

9.11.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta tenha sido apresentada por licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.12. Para efeito do disposto no Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se á da seguinte forma:

a. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar em ato público, no dia da própria sessão de abertura e julgamento das propostas de preços, a proposta de preço inferior àquela considerada de menor valor, situação em que será recalculada a avaliação da melhor proposta, e ou em até 24h(vinte e quatro horas) da mesma;

b. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” supra, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem na hipótese do § 1º do Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c. No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 1º do Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio em ato público entre as mesmas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d. Não ocorrendo apresentação de proposta inferior à vencedora pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que por ventura se enquadrem no intervalo estabelecido no § 1º do Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.14. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atenderem a qualquer disposição deste Edital, bem como aos itens que compõem a proposta técnica e proposta de preço;



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



b) Contiver valor unitário (de um ou mais item) superior àquele estabelecido no Termo de Referência - Anexo I ainda que o valor total esteja compatível com a mesma.

d) Cujas Propostas de Preço não demonstrem os valores unitários de cada item integrante da correspondente planilha.

10. AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 Abertos os envelopes das “Propostas (TÉCNICA e PREÇO)”, as mesmas serão examinadas e rubricadas pela Comissão Especial de Licitações e pelos representantes credenciados das empresas licitantes;

10.2 Casas decimais: os valores numéricos referidos neste edital serão calculados em duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

10.3 - A licitante classificada em 1º lugar, a critério da Comissão de Licitações deverá realizar a demonstração do funcionamento do software proposto, em especial no que se refere aos itens objeto de avaliação na proposta técnica, o qual deverá ocorrer num prazo de 05 (cinco) dias da classificação da proposta, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes. A não demonstração do objeto no prazo, sua demonstração insuficiente ou não condizente com a proposta implicará em desclassificação.

10.4 Será declarada **vencedora a proposta de maior Índice de Avaliação Geral = IAG**, entre as propostas equivalentes.

10.5 É facultado à Comissão Permanente de Licitações ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, ordenar diligências para esclarecer ou complementar a instrução processual, vedada a inclusão posterior de documento que venha comprometer originalmente as propostas.

10.6 Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com o previsto neste Edital, além daquelas cujos preços estejam excessivos ou manifestamente inexequíveis.

10.7. As Propostas Técnicas serão avaliadas, com atribuição de pontuação máxima de **1.000 (um mil) pontos**, através de somatória que outorgará à cada proponente uma **Pontuação Técnica - PT**, considerando-se a Pontuação da Proposta Técnica constante no **Anexo II**.

10.8. A posição da Comissão Especial de Licitação, não eximirá a empresa de responsabilidades, cujo não atendimento venha a ser verificado no ato da implantação dos sistemas.

10.9. Fator de Proposta de Preço (**FPP**):

Representa a Proposta de Preço (PP), considerando o Valor Total Global e serão avaliadas segundo o seguinte critério:

• Proposta de menor preço	1.000 pontos
• Proposta com 2º menor preço	980 pontos
• Proposta com 3º menor preço	960 pontos
• Proposta com 4º menor preço	940 pontos

E assim por diante, decrescendo de 20 (vinte) em 20 (vinte), com o mesmo critério acima descrito, até o limite de zero ponto.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



10.10 A classificação final dos proponentes resultará do **Índice de Avaliação Geral (IAG)** composto pela **Pontuação Técnica (PT)** com peso 7 (sete) e o **Fator de Proposta de Preço (FPP)**, obtido através do item 10.09 e com um peso de 3 (três), representada pela seguinte fórmula:

$$\text{IAG} = \frac{(\text{PT} \times 0,7) + (\text{FPP} \times 0,3)}{10}$$

10.11 Será considerada vencedora a empresa que, tendo atendido todas as exigências deste edital, obtiver a maior média ponderada, classificando-se, as demais, na ordem decrescente.

10.12 . A licitante classificada em **1º lugar** deverá realizar a demonstração do funcionamento do software proposto, em especial no que se refere aos itens objeto de avaliação na proposta técnica, o qual deverá ocorrer num prazo de 05 (cinco) dias da classificação da proposta, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes. A não demonstração do objeto no prazo, ou sua demonstração insuficiente ou não condizente com a proposta implicará em desclassificação.

10.13 Ocorrendo empate, após respeitada a Lei Complementar Federal 123/06, a classificação far-se-á – obrigatoriamente – por sorteio, em ato público para o qual todas as licitantes serão convocadas, conforme §2º do artigo 45 da Lei Federal nº 8.666/93.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA e VIGÊNCIA DO CONTRATO.

11.1. O objeto contratado deverá ser desenvolvido, entregue e prestado em consonância com a minuta de contrato e termo de referência do presente neste Edital.

11.2. O Contrato, objeto desta Concorrência Pública, terá prazo de prestação de serviços e de vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

11.3. Os prazos de vigência e de execução do contrato poderão ser prorrogados de acordo com a Lei nº. 8666/93, caso haja necessidade e conveniência do Município, **o índice de reajuste será o IPCA/IBGE.**

11.4. Os serviços deverão ser iniciados em até 03 (três) dias úteis após o recebimento da “Ordem de Serviços”, e terminados – conversão e implantação – em, no máximo, **60 (sessenta) dias do início das atividades.** Após a conversão, deverão ser iniciados os serviços de implantação os quais permanecerão vigentes até 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

12. GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. A empresa deverá apresentar, no ato da assinatura do Contrato, a título de garantia de execução dos serviços, a quantia correspondente a 5% (cinco por cento), do valor do pactuado entre as partes, pelo que garantirá a fiel observância dos termos do contrato.

12.2. Ficará a critério da empresa escolher uma das seguintes modalidades de Garantia:

- ❖ Caução em dinheiro
- ❖ Títulos da Dívida Ativa;
- ❖ Fiança bancária;
- ❖ Seguro Garantia.

12.2.1. Caso a empresa optar pela Garantia na modalidade “Caução em dinheiro” esta deverá ser depositada com antecedência, **através do Banco do Brasil, Agência 2543-7, Conta Corrente 26.271-4, depósito identificado com o CNPJ da proponente,** após o depósito, a empresa deverá apresentar junto tesouraria municipal o comprovante.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



12.3. No que se refere à validade da garantia, esta deverá ter condições legais necessárias durante toda a vigência do Contrato.

12.4. A devolução da garantia, bem como demais regramentos referentes à mesma obedecerão ao disposto na Lei 8666/93.

13. DAS SANÇÕES

13.1. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste edital.

13.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como, a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos, previstas em lei.

13.3. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa e o devido processo legal.

13.4. Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

13.5. Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

13.6. Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no “**subitem 13.8**”, de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

13.7. Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

13.8. A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

13.9. A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados ou para o descumprimento parcial ou total do contrato, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nas alíneas “c” e “d” do subitem 13.7 supra, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, execução irregular ou com atraso injustificado.

13.10. A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destinam-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência ou as



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

faltas contratuais consideradas mais gravosas, as quais, inclusive, podem ensejar a rescisão contratual, quando vigente o ajuste.

13.11. Na fixação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exercer a dois anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, sendo respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

13.12. A pena de suspensão dos direitos impede o contratado de participar de Licitação, bem como de contratar com os Órgãos da Administração Municipal, durante o prazo fixado.

13.13. A declaração de inidoneidade, sanção de máxima intensidade destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorra prejuízo ao interesse público, de difícil ou impossível reversão.

13.14. A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da intimação.

13.15. Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento estará condicionado ao ressarcimento dos prejuízos ao interesse público resultantes da sua ação faltosa.

13.16. No caso de descumprimento total ou parcial do objeto da presente Concorrência Pública, a Administração do Município poderá, observados todos os dispostos neste item e **garantido o contraditório e a prévia defesa**, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Em caso de descumprimento de quaisquer determinações do presente Edital e seus anexos, verificadas no recebimento provisório do objeto contratado, resultando em comprometimento da finalidade pretendida com a presente licitação, **em que não for prevista outra penalidade de natureza pecuniária, incorrerá a Contratada em multa a ser arbitrada pela Administração, no valor máximo de 10% (Dez por cento) do valor da proposta.**
- b) Por ocasião do pagamento a ser realizado pelo Município, em sendo verificado descumprimento de quaisquer especificações dos serviços previstas no Termo de Referência ou havendo descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, incorrerá a Contratada em multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo da importância não faturada sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- c) Em caso de reincidência na conduta prevista da alínea “a” (anterior) incorrerá a Contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor total do Contrato, por reincidência verificada, podendo, em qualquer caso, ser cumulada com a multa prevista na citada alínea anterior, até o limite de 10% (Dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, oportunidade em que a Contratada incorrerá em motivo de rescisão contratual, a critério da autoridade competente para a assinatura do contrato, independentemente de qualquer interpelação.
- d) **Multa de 10% (Dez por cento)** do último valor anual do contrato, compreendido o período de 12 (doze) meses, incluindo todos os valores do período, se a contratada não dispensar todas as informações, senhas, apoios administrativos, bem como demais suportes necessários à transição para outros sistemas, na hipótese de rescisão do contrato, com ou sem culpa; ou sua não prorrogação, havendo interesse



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

público para prorrogar; seja por impedimento legal ou por ato, fato, omissão da Contratada, em razão da imprescindibilidade desses serviços para funcionamento das atividades da CONTRATANTE e da necessidade de não interrupção dos mesmos.

13.17. Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada à contratada pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município por prazo de até 02 (dois) anos; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

13.18. A aplicação das sanções previstas nesta licitação não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

13.19. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município.

13.20 O valor da multa poderá ser descontado do Recibo ou crédito existente junto ao Município em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

13.21. A Contratante poderá utilizar a garantia contratual, a qualquer momento, para se ressarcir das despesas decorrentes de quaisquer obrigações inadimplidas da Contratada.

13.22. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

13.23. A rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no Edital, no contrato e na Lei 8666/93, acarreta as seguintes consequências:

- I – assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local que se encontrar, por alto próprio da Administração;
- II – ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do art. 58, V, da Lei 8666/93;
- III – execução da garantia contratual, para ressarcimento do Município, e dos valores das multas e indenizações ao Município devido;
- IV- retenção dos critérios decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à administração.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Os serviços serão fiscalizados pela Comissão Especial de Licitação, conforme o sistema, para recebimento provisório e definitivo, nomeados pela **Portaria 099/2016 de 22 de fevereiro de 2016**, em conjunto com o Servidor Waldemiro Schumacher do Departamento de Informática, porém a **responsabilidade do Contrato é do servidor municipal lotado como Secretário da Administração.**

14.2. A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

14.3. A fiscalização da execução dos serviços compete ao CONTRATANTE de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto.

15. DO PAGAMENTO

15.1. A CONTRATADA, por ocasião do(s) faturamento(s) inerente(s) ao objeto contratado, deverá, obrigatoriamente, comprovar o recolhimento dos encargos previdenciários da execução dos serviços, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do CONTRATANTE, considerando o que dispõe o § 2º, do Artigo 71, da Lei nº. 8.666/93, com alterações subsequentes.

15.2. O pagamento mensal da locação/diponibilização dos sistemas será efetuado até o décimo quinto dia do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal desde que devidamente atestada pela Secretaria usuária do sistema.

15.3 O pagamento dos serviços de conversão, disponibilização do banco de dados e de suporte técnico quando necessário, será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias contados da apresentação da respectiva nota fiscal.

15.4. O pagamento dos serviços de conversão, instalação, disponibilização do banco de dados, implantação e treinamento serão efetuados em 03 (três) parcelas, sendo 30 % (trinta por cento) em até 15 (quinze) dias contados da conferência da base de dados convertida, 30 % (trinta por cento) em até 15 (quinze) dias após a conclusão dos treinamentos e 40 % (quarenta por cento) em até 15 (quinze) dias contados da conclusão da implantação devidamente liquidada pelo setor competente. Sendo certo que a contratada terá **60 (sessenta) dias** do início dos trabalhos para terminar os serviços acima especificados e que os mesmos podem vir a ser entregues concomitantemente.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente licitação decorrerão das seguintes dotações:

ITEM	Sistemas e Horas Técnicas	DOTAÇÃO/2016
01	SISTEMA de Contabilidade Pública abrangendo no mínimo: Informações Automatizadas e Responsabilidade Fiscal	17.004.3141
02	SISTEMA de Planejamento, abrangendo no mínimo: Orçamento Público, Plano Pluri Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias;	04.002.3056
03	SISTEMA de Compras, Licitações e Contratos	05.003.3060
04	SISTEMA de Patrimônio	05.002.3059
05	SISTEMA de Tributação:(Arrecadação de Receita)	17.002.3139
06	SISTEMA de Escrituração do ISS on line	17.002.3139
07	SISTEMA de Emissão de Nota Fiscal Eletrônica	05.002.3059
08	SISTEMA de Atendimento ao Contribuinte via internet	05.002.3059
09	SISTEMA de Tesouraria	17.002.3139
10	SISTEMA de Gestão de Pessoal	05.002.3059
11	SISTEMA de Recursos Humanos	05.004.3061
12	SISTEMA de Administração da Frota	13.002.3124
13	SISTEMA de Portal da Transparência	05.002.3059
	Conversão de dados	05.002.3447

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



17.1. É facultada à Comissão Especial de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase desta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente dos Documentos de Habilitação ou das Propostas.

17.2. A proponente que vier a causar impedimento ao normal e legal andamento da presente licitação, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante, derivado da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

17.3. O Município poderá revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente o suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando, nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93.

17.3.1. Serão assegurados aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa nos casos tratados no item anterior.

17.4. O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões em conformidade com o estabelecido no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

17.5. A participação e a não impugnação deste instrumento pela licitante implica aceitação de todos os termos deste edital e seus anexos, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

17.6 Demais esclarecimentos sobre esta Concorrência Pública serão prestados pelo Presidente da Comissão Especial de Licitações e poderão ser obtidos mediante solicitação por escrito, protocolada de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min, em até 03 (três) dias úteis antes da abertura da presente licitação, na sede da Prefeitura.

17.7. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo da Proposta Técnica

Anexo III – Modelo da Proposta de Preços

Anexo IV – Atestado de Visita

Anexo V – Declaração de Sujeição ao Edital

Anexo VI – Modelo de Procuração para Credenciamento

Anexo VII – Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VIII – Declaração Artigo 7º da Constituição Federal;

Anexo IX – Minuta do Contrato

Rio Negro/PR, 30 de março de 2016.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

DETALHAMENTO DO OBJETO

Serviços especializados na área de informática para locação/disponibilização (com manutenção, suporte técnico, consultoria técnica e assessoria técnica) de software integrado de gestão pública, para execução em ambiente Windows, com utilização de sistema gerenciador de Banco de Dados (SGBD) relacional, totalmente integrado, incluindo implantação, instalação, conversão, testes, customização, treinamento e serviços de manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema,

1. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVOS e PREÇO MÁXIMO:

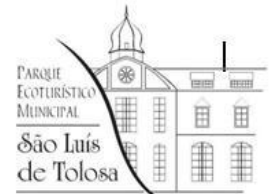
ITEM	QTD.	Un	ESPECIFICAÇÃO Disponibilização / Locação dos seguintes Sistemas:	QUANT. USUÁRIOS SIMULTANEOS	Preço Máximo Mensal	Preço Máximo Anual
01	12	SRV	SISTEMA de Contabilidade Pública abrangendo no mínimo: Informações Automatizadas e Responsabilidade Fiscal	10	2.961,67	35.540,04
02	12	SRV	SISTEMA de Planejamento, abrangendo no mínimo: Orçamento Público, Plano Pluri Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias;	04	1.381,67	16.580,04
03	12	SRV	SISTEMA de Compras, Licitações e Contratos	12	1.800,00	21.600,00
04	12	SRV	SISTEMA de Patrimônio	04	1.196,67	14.360,04
05	12	SRV	SISTEMA de Tributação Municipal	10	1.989,33	23.871,96
06	12	SRV	SISTEMA de Escrituração do ISS on line	Ilimitado	1.820,00	21.840,00
07	12	SRV	SISTEMA de Emissão de Nota Fiscal Eletrônica	Ilimitado	5.763,33	69.159,96
08	12	SRV	SISTEMA de Atendimento ao Contribuinte via internet	Ilimitado	1.406,67	16.880,041
09	12	SRV	SISTEMA de Tesouraria	05	1.093,33	13.119,96
10	12	SRV	SISTEMA de Gestão de Pessoal	04	2.148,33	25.779,96
11	12	SRV	SISTEMA de Recursos Humanos	04	1.536,67	18.440,04
12	12	SRV	SISTEMA de Administração da Frota	02	1.025,00	12.300,00
13	12	SRV	SISTEMA de Portal da Transparência	Ilimitado	1.208,67	14.504,04
14	01	SRV	Conversão de dados, implantação dos sistemas, treinamentos dos usuários e fornecimento do Licenciamento de Banco de Dados.	XXX	XXX	81.533,33
15	500	h	Suporte Técnico na sede da Prefeitura	XXX	110,00	55.000,00
			PREÇO MÁXIMO TOTAL			440.509,41



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

2.0 OS SISTEMAS EM GERAL DEVEM ATENDER OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

- 2.1 - Ser desenvolvido em ambiente de total compatibilidade e integração com o ambiente gráfico Microsoft Windows;
- 2.2 Ser multitarefa, permitindo com um único login e em uma única janela da barra de ferramentas, acesso a diversas rotinas executadas simultaneamente, podendo o usuário maximizá-las e minimizá-las para selecionar as rotinas a serem executadas;
- 2.3 Oferecer segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações;
- 2.4 Controlar o acesso ao sistema através de uso de hierarquia de senhas;
- 2.5 Possuir controle de permissões de acesso de cada usuário dentro de cada sistema;
- 2.6 Não deverá exigir a reconfiguração das permissões a cada exercício;
- 2.7 Possuir consulta rápida aos dados cadastrais do sistema, generalizada através de tecla de função, possibilitando o acesso de qualquer local do sistema;
- 2.8 Os relatórios apresentados deverão estar no formato gráfico, para serem impressos em impressoras laser ou jato de tinta ;
- 2.9 Salvar os relatórios em arquivo PDF com a possibilidade de assinar digitalmente;
- 2.10 Salvar os dados dos relatórios em formato txt, csv, html, doc x, ou xls,;
- 2.11 Permitir selecionar no momento da impressão do relatório qualquer impressora disponível no Windows;
- 2.12 As atualizações deverão estar disponíveis no site oficial da proponente;
- 2.13 Os sistemas/módulos deverão permitir a sua total operabilidade com ou sem uso do mouse (habilitação das teclas “enter” e “tab”), dispensando-se a funcionalidade nos casos em que o sistema seja desenvolvido em linguagem web.
- 2.14 Os sistemas/módulos deverão permitir abrir mais de uma opção do menu principal, simultaneamente, sem a necessidade de se fazer novo acesso ao sistema.
- 2.15 O Sistema deverá disponibilizar gerenciamento de operações realizadas pelos usuários contendo no mínimo as seguintes informações: Usuário; Data/hora de entrada e saída da operação; Descrição da operação.
- 2.16 Deverá operar por transações (ou formulários ‘online’) que especialmente executam ou registram as atividades administrativas básicas. Os dados recolhidos em uma transação deverão ficar imediatamente disponíveis no banco de dados. As tarefas deverão ser compostas por telas gráficas específicas. Os dados transcritos pelos usuários deverão ser imediatamente validados.
- 2.17 Permitir adicionar critérios personalizáveis para cadastros. As regras do cadastro poderão ser definidas pelo usuário e ser configuradas para as operações de:
 - Inserção; / - Alteração; / - Exclusão.
- 2.18 Possuir auditoria automática nas tabelas de todos os sistemas:
 - Registrar todas as operações de inclusão, exclusão e alteração efetuadas;
 - Registrar a data, hora e usuário responsável pela alteração;
 - Registrar as informações anteriores para possibilitar a consulta dos dados historicamente, antes da alteração efetuada;
- 2.19 Permitir realizar backup do banco de dados, com as seguintes funcionalidades nas hipóteses em que o banco de dados fique armazenado em servidor sob responsabilidade deste Município;
- 2.20 Permitir agendamento do backup;
- 2.21 Permitir efetuar a compactação e descompactação do backup realizado para fins de armazenamento, inclusive quando disparado pelo agendamento;
- 2.22 Permitir efetuar o backup da base de dados enquanto os usuários estão trabalhando nos sistemas;
- 2.23 Realizar o backup automática e periodicamente nos casos em que o banco de dados permaneça hospedado em Datacenter sob responsabilidade da proponente;
- 2.24 Garantir que a atualização de banco seja executada sem nenhum usuário conectado ao sistema e não permitir que durante a atualização os usuários acessem o sistema;



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

- 2.25 Os sistemas deverão rodar em ambiente desktop, sob a arquitetura cliente x servidor e com uso de protocolo TCP/IP, sem necessidade do uso de navegadores ou links de internet, exceto quanto as aplicações online;
- 2.26 Os sistemas deverão possibilitar o controle através de parâmetros sem que seja necessária a interferência de técnico e ter ajuda on-line, permitindo consultar todas as opções existentes no sistema, ou ajuda específica para o campo onde se está no momento;
- 2.27 Os sistemas deverão gerar os arquivos de intercâmbio de dados para alimentar os sistemas de Auditoria do Tribunal de Contas /PR, conforme os parâmetros determinados por este, dentro de seus layouts, e deverão estar em conformidade e atender o PCASP – Plano de Contas da Administração Pública Federal, a partir do ano de 2013, segundo as NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

3. SERVIÇOS CORRELATOS e CONDIÇÕES DE SEU RECEBIMENTO.

- 3.1 Conversão/migração das Informações em Uso.
- 3.2 A conversão/migração e o aproveitamento de todos os dados cadastrais e informações dos sistemas em uso são de responsabilidade da empresa proponente, com disponibilização dos mesmos pelo Município.
- 3.3 Ao final dos serviços de conversão/migração, será realizado testes visando a validação dos dados convertidos como condição essencial à liquidação e pagamento de tais serviços, sem prejuízo da aplicação de penalidades em caso de identificação futura de erros e incorreções.
- 3.4 O prazo máximo para conclusão da conversão de dados será de 30 (trinta) dias e sessenta 60(sessenta) dias para instalação.
- 3.5 Dentro do prazo supramencionado deve ser realizado todo trabalho de migração e conversão de dados de forma que o novo sistema contratado esteja plenamente em operação ao final dos 60(sessenta) dias sob pena de descumprimento contratual e aplicação das sanções legais.
- 3.6 O recebimento dos serviços, tratado no item anterior, se dará individualmente para cada base convertida, devendo ser obrigatoriamente ultimado com o acompanhamento do Secretário ou chefe de setor interessado, sendo que tais procedimentos deverão ser formais e instrumentalizados.
- 3.7 Implantação (Configuração e parametrização).
- 3.8 Para cada um dos sistemas/módulos licitados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de: instalação, configuração e parametrização de tabelas e cadastros; adequação de relatórios e logotipos; estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários; adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados por esta municipalidade e ajuste nos cálculo, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.
- 3.9 Acompanhamento dos usuários, na sede da Prefeitura, em tempo integral na fase de implantação do objeto e pelo período de 60 (sessenta) dias após a implantação.
- 3.10 Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuados, deverão ser previa e formalmente acordados e documentados entre as partes.
- 3.11 A proponente responderá pelas perdas, reproduções indevidas e/ou adulterações que por ventura venham a ocorrer nas informações do licitador, quando estas estiverem sob sua responsabilidade.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



4. TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO.

4.1 Cada proponente deverá apresentar o **Plano de Treinamento** destinado à capacitação dos usuários e técnicos operacionais para a plena utilização das diversas funcionalidades de cada um dos sistemas/módulos, o qual deverá conter no mínimo:

- Nome e objetivo de cada módulo;
- Conteúdo programático;
- Conjunto de material a ser distribuído em cada treinamento, incluindo apostilas, documentação técnica, etc.;
- Carga horária de cada módulo do treinamento;
- Processo de avaliação de aprendizado;

4.2 O treinamento para o nível técnico compreendendo: Suporte aos Sistemas ofertados, nos aspectos relacionados ao gerador de relatórios e linguagem em que estes foram desenvolvidos, permitindo que a equipe técnica do licitador possa efetuar checklist de problemas ocorridos antes da abertura de chamado para suporte do proponente.

4.3 O Município disponibilizará os equipamentos e as dependências pra treinamento, os quais deverão ocorrer na sede do mesmo.

4.4 O recebimento dos serviços de treinamento se dará mediante aceite formal e individual dos sistemas licitados, devendo contemplar obrigatoriamente a ata dos treinamentos, assinadas pelos participantes e relatório de serviços emitido pela empresa proponente.

4.5 Se o treinamento for julgado insuficiente, caberá a proponente, sem ônus para o licitador, ministrar o devido reforço.

5. SUPORTE TÉCNICO.

5.1 O atendimento a solicitação do suporte deverá ser realizado na **sede da Município**, por técnico apto a prover o devido suporte ao sistema, com o objetivo de:

- 5.1.1 Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;
- 5.1.2 Auxílio na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos, desde que não exista backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança;
- 5.1.3 Treinamento dos usuários da Administração Municipal na operação ou utilização do sistema em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos, etc.,
- 5.1.4 Elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas após a implantação e utilização dos mesmos, como: gerar/validar arquivos para Órgão Governamental, Instituição Bancária, Gráfica, Tribunal de Contas, auxílio na legislação, na contabilidade e na área de informática, entre outros.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

5.1.5 Será aceito suporte aos sistemas licitados via acesso remoto mediante autorização previa, sendo de responsabilidade da proponente o sigilo e segurança das informações, devendo ser garantido atendimento para pedidos de suporte telefônico no horário das 8h00min às 19h00min, de segunda a sexta-feira.

5.1.6 O recebimento dos serviços de suporte técnico *in loco* se dará mediante ciência e acordo, pelo setor competente, dos serviços indicados em documento próprio da proponente, que pormenorizadamente relate os serviços prestados e o tempo despendido para tanto.

5.1.7 Será de responsabilidade da proponente as despesas de alimentação, estadia e descolamento nos casos de suporte técnico *in loco*.

6. RECURSOS COMPUTACIONAIS.

6.1 Os sistemas propostos deverão rodar:

Arquitetura operacional	CLIENTE/SERVIDOR
Protocolo de comunicação de rede	TCP/IP
Sistema operacional do servidor	WINDOWS ou LINUX
Sistema operacional cliente (estações)	WINDOWS XP e posteriores
Sistemas "WEB"	Rodar a partir de qualquer navegador

6.2 Os sistemas propostos deverão rodar com a seguinte configuração mínima de hardware:

Hardware servidor	XEON E 5430 2.4 GHZ – 12 GB RAM
Hardware cliente	PENTIUM IV – 1 GB RAM

7. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS SISTEMAS/MÓDULO.

Deverá ser apresentado pelas empresas proposta técnica, conforme o quadro abaixo, preenchendo integralmente a "coluna Atende", indicando o atendimento ou não das exigências, com as expressões "sim" ou "não" observados os seguintes conceitos:

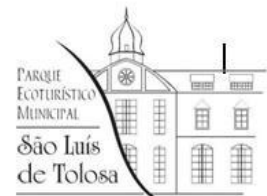
7.1 SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA				
O Sistema de Contabilidade Pública deverá registrar todos os fatos contábeis ocorridos e possibilitar o atendimento à legislação vigente, à análise da situação da administração pública, e a obtenção de informações contábeis e gerenciais necessárias à tomada de decisões. O sistema e seus reflexos/rotinas/integrações/prestações de contas devem estar compreendidos e já elaborados de acordo com as NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público).				
Item	Especificação	PONTOS	Atende Sim/Não	Pontuação



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

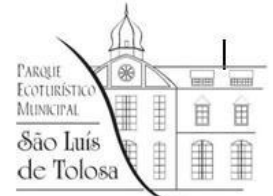
1	Possibilitar a escrituração contábil adequado ao Manual de Contabilidade Pública do Paraná (MCASPPR), pelo método das partidas dobradas, sendo que os lançamentos devem debitar e creditar contas que apresentem a mesma natureza de informação em conformidade com os Artigos 83 a 106 da Lei 4.320/64 e demais normas de contabilidade pública, inclusive com registros no Livro Diário, Livro Razão, Diário de Tesouraria e Diário de Arrecadação;	OBRIGATÓRIO		XXX
2	Possibilitar a integração com o Sistema de Compras e Licitações, gerando os empenhos automaticamente para o Sistema de Contabilidade;	OBRIGATÓRIO		XXX
3	Possibilitar a integração com o Sistema de Folha de Pagamento, gerando automaticamente os empenhos, liquidações, ordens de pagamento, despesas extra-orçamentárias de retenções, inclusive todas as provisões automaticamente para o Sistema de Contabilidade;	OBRIGATÓRIO		XXX
4	Emitir relatórios de conferência das informações mensais relativas aos Gastos com Pessoal, Educação, Saúde e FUNDEB	OBRIGATORIO		XXX
5	Possibilitar a integração com o Sistema de Tributação, gerando a contabilização automaticamente no mínimo do seguinte: Lançamento, Arrecadação, as devidas extinções, suspensões e isenções dos créditos tributários e não tributários tanto dos créditos inscritos e não inscritos em dívida ativa;	OBRIGATÓRIO		XXX
6	Possibilitar a utilização de Eventos Contábeis conforme PCASPR;	OBRIGATÓRIO		XXX
7	Possibilitar a consolidação total dos movimentos das entidades descentralizadas no Município por meio de importação de arquivos;	OBRIGATÓRIO		XXX
8	Possibilitar o cadastramento de mais de uma entidade na mesma base de dados, com contabilização distinta e que possibilite a emissão de relatórios mensais, anuais e da LRF de forma consolidada;	OBRIGATÓRIO		XXX
9	Possibilitar, quando for o caso, a importação dos movimentos dos Fundos, Fundações ou Autarquias, que estejam em ambientes externos e fora da rede, possibilitando a emissão de relatórios anuais e da LRF de forma consolidada;	OBRIGATÓRIO		XXX
10	Possibilitar configurar permissões de acesso para que determinados usuários tenham permissões de acesso aos cadastros para consultas, mas sem permissão para efetuar inclusões, alterações ou exclusões;	OBRIGATÓRIO		XXX
11	Possibilitar o registro de empenhos por Estimativa, Global e Ordinário;	OBRIGATÓRIO		XXX
12	Possibilitar o registro de sub-empenhos sobre o empenho Estimativo e Global;	OBRIGATÓRIO		XXX



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

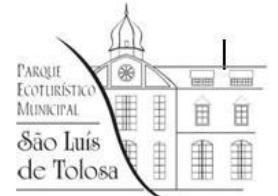
13	Possibilitar o pagamento de Empenho, Restos a Pagar e Despesas Extras.	OBRIGATÓRIO		XXX
14	Possibilitar controle dos recursos antecipados para os adiantamentos, subvenções, auxílios, contribuições e convênios, devendo o sistema emitir empenhos para os repasses de recursos antecipados;	OBRIGATÓRIO		XXX
15	Controlar as datas de vencimento dos pagamentos de empenhos, visando o controle dos pagamentos em ordem cronológica;	OBRIGATÓRIO		XXX
16	Possibilitar registrar os pagamentos totais ou parciais das despesas de empenhos e restos a pagar;	OBRIGATÓRIO		XXX
17	Possibilitar a inclusão de várias retenções na liquidação de empenho e liquidação de restos a pagar não processados, tanto no fluxo extra-orçamentário como no orçamento, efetuando automaticamente todos os registros contábeis;	OBRIGATÓRIO		XXX
18	Efetuar automaticamente as incorporações nas contas de patrimônio quando efetuada a liquidação de empenhos de aquisição de bem patrimonial;	OBRIGATÓRIO		XXX
19	Possibilitar o controle de Restos a Pagar em contas separadas por exercício, do Executivo, Legislativo e da Previdência;	OBRIGATÓRIO		XXX
20	Executar o encerramento do exercício, com todos os lançamentos automáticos e com a apuração do resultado;	OBRIGATÓRIO		XXX
21	Possibilitar iniciar os movimentos contábeis no novo exercício mesmo que o anterior ainda não esteja encerrado, possibilitando a atualização automática dos saldos contábeis no exercício já iniciado;	OBRIGATÓRIO		XXX
22	Emitir Notas de Empenho, Sub-empenhos, Liquidação, Ordens de Pagamento, Restos a pagar, Despesa extra e suas respectivas notas de anulação;	OBRIGATÓRIO		XXX
23	Possibilitar que cada entidade orçamentária processe o respectivo empenho;	OBRIGATÓRIO		XXX
24	Possibilitar o cadastramento de fonte de recurso com identificador de uso, grupo, especificação e detalhamento, conforme normativas do Tribunal de Contas do Estado;	OBRIGATÓRIO		XXX
25	Possuir cadastros de Convênios e Prestação de Contas de Convênio, Contratos e Caução;	OBRIGATÓRIO		XXX
26	Cadastrar e controlar as dotações constantes no Orçamento do Município e as decorrentes de Créditos Adicionais Especiais e Extraordinários;	OBRIGATÓRIO		XXX
27	Possibilitar que nas alterações orçamentárias possa se adicionar diversas dotações e subtrair de diversas fontes para um mesmo decreto;	OBRIGATÓRIO		XXX



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

28	Registrar bloqueio e desbloqueio de valores nas dotações, inclusive com indicação de tipo cotas mensais e limitação de empenhos;	OBRIGATÓRIO		XXX
29	Elaborar demonstrativo do excesso de arrecadação;	OBRIGATÓRIO		XXX
30	Controlar as dotações orçamentárias, impossibilitando a utilização de dotações com saldo insuficiente para comportar a despesa;	OBRIGATÓRIO		XXX
31	Gerar relatórios gerenciais de Receita, Despesa, Restos a Pagar, Depósitos de Diversas Origens, Bancos e outros, de acordo com atos normativos do Tribunal de Contas, bem como Boletim Financeiro Diário;	OBRIGATÓRIO		XXX
32	Gerar os razões analíticas de todas as contas integrantes das Naturezas de Informação Patrimonial, Orçamentária e de Controle;	OBRIGATÓRIO		XXX
33	Gerar relatórios de saldos disponíveis de dotações, de saldos de empenhos globais e outros de interesse do Município;	OBRIGATÓRIO		XXX
34	Efetuar o controle automático dos saldos das contas, apontando eventuais saldos invertidos, ou lançamentos indevidos;	OBRIGATÓRIO		XXX
35	Efetuar o acompanhamento do cronograma de desembolso das despesas para limitação de empenho, conforme o artigo 9º da Lei 101/00 - LRF, de 4 de maio de 2000;	OBRIGATÓRIO		XXX
36	Possuir relatório para acompanhamento das metas de arrecadação, conforme o artigo 13 da Lei 101/00 - LRF de 4 de maio de 2000;	OBRIGATÓRIO		XXX
37	Possuir processo de encerramento mensal, que verifique eventuais divergências de saldos, e que após o encerramento não possibilite alterações em lançamentos contábeis já efetuados;	OBRIGATÓRIO		XXX
38	Emitir relatórios demonstrativos dos gastos com Educação, Saúde e Pessoal, com base nas configurações efetuadas nas despesas e nos empenhos;	OBRIGATÓRIO		XXX
39	Emitir relatórios: Pagamentos Efetuados, Razão da Receita, Pagamentos em Ordem Cronológica, Livro Diário, Extrato do Credor, Demonstrativo Mensal dos Restos a Pagar, Relação de Restos a Pagar e de Cheques Compensados e Não Compensados;	OBRIGATÓRIO		XXX
40	Possibilitar o cadastramento de devolução de receita utilizando rubricas redutoras conforme Manual de Procedimentos da Receita Pública da STN;	OBRIGATÓRIO		XXX
41	Possibilitar a emissão de relatório com as deduções para o Imposto de Renda;	OBRIGATÓRIO		XXX



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

42	Possuir rotina de emissão de cheques para pagamento das despesas, com a possibilidade de efetuar a baixa no momento do pagamento ao fornecedor;	OBRIGATÓRIO		XXX
43	Emitir relatórios com as informações para o SICONFI, conforme a legislação em vigor;	OBRIGATÓRIO		XXX
44	Emitir as planilhas que formam o Quadro de Detalhamento da Despesa;	OBRIGATÓRIO		XXX
45	Gerar relatórios gerenciais de execução da despesa, por credores, por classificação, por período de tempo e outros de interesse do Município;	OBRIGATÓRIO		XXX
46	Emitir relatórios com as informações para o SIOPS;	OBRIGATÓRIO		XXX
47	Emitir relatórios com as informações para o SIOPE;	OBRIGATÓRIO		XXX
48	Possibilitar a exportação para o SIM-AM, dos arquivos que compõe o último Layout do SIM-AM, disponibilizado no site do Tribunal de Contas do Paraná (TCE-PR). Todos os arquivos devem ser gerados pelo próprio sistema não necessitando de nenhuma manutenção extra;	OBRIGATÓRIO		XXX
49	Possibilitar no cadastro do empenho a inclusão, quando cabível, das informações relativas ao processo licitatório, fonte de recursos, número da obra, convênio e o respectivo contrato;	OBRIGATÓRIO		XXX
50	Possibilitar no cadastro do empenho a inclusão, quando cabível, de informações relativas ao MANAD permitindo assim o envio de informações para o INSS;	OBRIGATÓRIO		XXX
51	Permitir a contabilização utilizando o conceito de eventos associados a roteiros contábeis e partidas dobradas;	OBRIGATÓRIO		XXX
52	Permitir cadastrar os precatórios da entidade, controlando toda a sua execução;	OBRIGATÓRIO		XXX
53	Permitir acompanhar a contabilização das retenções, desde a sua origem até o seu recolhimento, possibilitando ao usuário saber em qual documento e data foi recolhida a retenção;	OBRIGATÓRIO		XXX
54	Possibilitar a transferência automática das conciliações bancárias do exercício para o exercício seguinte;	OBRIGATÓRIO		XXX
55	Possibilitar a transferência automática dos saldos de balanço do exercício para o exercício seguinte;	OBRIGATÓRIO		XXX
56	Possibilitar a reimplantação automática de saldos de balanço quando a implantação já tiver sido realizada de modo que os saldos já implantados sejam substituídos;	OBRIGATÓRIO		XXX



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

57	Emitir o Relatório de Gastos com a Educação, conforme Lei 9424/1996;	OBRIGATÓRIO		XXX
58	Emitir o Relatório de Gastos com o FUNDEB, conforme Lei 9394/1996;	OBRIGATÓRIO		XXX
59	Emitir o Relatório de Liberação de Recursos, conforme Lei 9.452/1997;	03		XXX
60	Gerar e emitir o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, de acordo com as normas da STN e da legislação em vigor;	OBRIGATÓRIO		XXX
61	Emitir relatório de Apuração do PASEP podendo ser parametrizável ou conforme a legislação correlata;	OBRIGATÓRIO		XXX
62	Emitir o Relatório de Arrecadação Municipal, conforme regras definidas no artigo 29-A da Constituição Federal de 1988;	OBRIGATÓRIO		XXX
63	Emitir relatório Demonstrativo de Repasse de Recursos para a Educação, conforme Lei 9394/96 (LDB), que demonstre as receitas que compõem a base de cálculo, o percentual de vinculação, o valor arrecadado no período e o valor do repasse;	OBRIGATÓRIO		XXX
64	Permitir a geração em formato "HTML" das informações relativas à prestação de contas de acordo com a Lei 9.755/98;	OBRIGATÓRIO		XXX
65	Emitir todos os anexos de orçamento e de balanço, global e por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, exigidos pela Lei N° 4320/64 e suas atualizações, bem como emissão dos demais relatórios da contabilidade, atendendo, além da norma citada, também ao inciso III do artigo 50 da Lei Complementar 101/2000 – LRF: Anexo 1 – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas; Anexo 2 – Receita Segundo as Categorias Econômicas e Natureza da Despesa Segundo as Categorias econômicas; Anexo 6 – Programa de Trabalho; Anexo 7 – Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projetos e Atividades (adequado ao disposto na portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão); Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Função, Programas e Subprogramas, conforme o vínculo com os Recursos (adequado ao disposto na portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão); Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (adequado ao disposto na portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão). Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada; Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;	OBRIGATÓRIO		XXX



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

	Anexo 12 – Balanço Orçamentário; Anexo 13 – Balanço Financeiro; Anexo 14 – Balanço Patrimonial; Anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais, ajustado também às exigências do Artigo 53, parágrafo 1, inciso III da Lei complementar 101/2000 (LRF); Anexo 16 – Demonstração da Dívida Fundada Interna; Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante.			
66	Emitir o Informe de Rendimentos Anual para os prestadores de serviços que tiveram retenção de impostos, conforme regras definidas pela Secretaria da Receita Federal;	OBRIGATÓRIO		XXX
67	Permitir a composição de valores de determinado Grupo de Fonte de Recursos ou Detalhamento da Fonte, e ainda, valores específicos relacionados à Saúde, Educação e Precatórios para utilização na emissão de demonstrativos;	OBRIGATÓRIO		XXX
68	Emitir relatórios conforme Resolução do Senado Federal 78/98 com a Síntese da Execução Orçamentária, compreendendo os Anexos 16 e 17 da Lei 4.320/64 e suas atualizações; Anexo 16 – Demonstração da Dívida Fundada Interna; Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante.	06		
69	Gerar e emitir as Demonstrações Contábeis obrigatórias Aplicadas ao Setor Público de acordo com os normativos da STN e da Legislação em vigor;	OBRIGATÓRIO		XXX
70	Gerar arquivos para a Secretaria da Receita Previdenciária, conforme layout definido no Manual Normativo de Arquivos Digitais – MANAD;	06		
71	Possibilitar a integração com o Sistema de Patrimônio, gerando a contabilização automaticamente das movimentações referente à depreciação, reavaliação, incorporação e desincorporação dos bens públicos;	06		
72	Bloqueio Mensal da movimentação contábil;	06		
73	Possibilitar relatório de fechamento de fontes de recursos a qual se equipara ao fechamento do SIM-AM, onde possua filtros de busca por fonte ou mais de uma fonte;	06		
74	Possibilitar a utilização de históricos padronizados e históricos com texto livre;	03		
75	Possibilitar a inclusão e exportação para o SIM-AM da antecipação das liquidações das entradas quantitativas de combustíveis, conforme layout do SIM-AM;	06		
76	Permitir a criação de relatórios gerenciais pelo próprio usuário.	03		
	MAXIMO DA PONTUAÇÃO	45		



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

7.2 SISTEMA DE PLANEJAMENTO

Este sistema deverá permitir a elaboração da proposta para o Plano Plurianual, para a Lei de Diretrizes Orçamentárias e para a Lei Orçamentária Anual, possibilitando a consolidação dos dados dos órgãos da Administração Direta e Indireta.

CARACTERÍSTICAS GERAIS

Item	Especificação	Pontos	Atende Sim/Não	Pontuação
1.	O sistema deve ser desenvolvido para atendimento das normas legais federais e estaduais vigentes bem como as demandas do Tribunal de Contas.	OBRIGATÓRIO		XXXXX
2.	Este sistema deverá permitir a elaboração da proposta para o Plano Plurianual, para a Lei de Diretrizes Orçamentárias e para a Lei Orçamentária Anual, possibilitando a consolidação dos dados dos órgãos da Administração Direta e Indireta.	OBRIGATÓRIO		XXXXX
3.	Permitir cadastrar as orientações do governo para elaboração do plano plurianual.	03		
4.	Permitir a configuração da máscara das fontes de recursos, grupo e especificação.	03		
5.	Permitir cadastrar e configurar informações adicionais para atender necessidade específica em alguns cadastros.	03		
6.	Permitir gerar arquivos para prestação de contas para o Tribunal de Contas do estado.	OBRIGATÓRIO		XXXXX
7.	Possibilitar a configuração de seleção para emissão dos relatórios.	OBRIGATÓRIO		XXXXX

MODULO PPA – PLANO PLURIANUAL

8.	Permitir a definição de macro objetivos a serem utilizados nos programas do Plano Plurianual.	03		
9.	Possibilitar o cadastro de programas, com as seguintes informações: Tipos do Programas, Horizonte Temporal, Denominação, Objeto do programa, Justificativa.	OBRIGATÓRIO		XXXXX
10.	Permitir estabelecer vínculo do programa de governo com: Indicadores e índices esperados, Órgão responsável, Público Alvo.	OBRIGATÓRIO		XXXXX
11.	Possibilitar o cadastro das ações para o atendimento dos programas, com as seguintes informações: Tipo da ação (Projeto/Atividade/Operações Especiais), Tipo do orçamento (Fiscal/Seguridade Social/Investimentos de Estatais), Unidade de medida, quando necessário, Produto, quando necessário, Título, Finalidade e descrição.	OBRIGATÓRIO		XXXXX
12.	Permitir registrar as audiências públicas realizadas para elaboração do PPA, LDO e LOA, bem como as sugestões da sociedade obtidas nas audiências públicas.	03		
13.	Cadastrar metodologias de cálculo para serem utilizadas para obter a previsão do total a ser arrecadado, e as medidas a serem	03		



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

	tomadas para realizar a arrecadação.			
14.	Cadastrar metodologias de cálculo para serem utilizadas para obter a previsão do total a ser gasto, e as medidas a serem tomadas para realizar o gasto.	03		
15.	Cadastrar receitas, possibilitando a identificação de cada fonte de destino.	OBRIGATÓRIO		XXXXX
16.	Permitir cadastrar as despesas possibilitando: Identificar o programa e ação, Informar as metas financeiras com a indicação da fonte de recursos, Informar as metas físicas a serem alcançadas durante a execução do programa.	OBRIGATÓRIO		XXXXX
17.	Permitir distribuir as metas financeiras para os exercícios pertencentes ao Plano Plurianual.	OBRIGATÓRIO		XXXXX
18.	Manter o histórico das alterações efetuadas durante a vigência do plano plurianual.	OBRIGATÓRIO		XXXXX
19.	Permitir cadastrar avaliação anual dos programas do plano plurianual, possibilitando a avaliação geral do plano.	03		
20.	Cadastrar as restrições e providências relativas à avaliação dos Planejamentos de Despesas.	03		
21.	Permitir o acompanhamento da execução das metas físicas dos Planejamentos de Despesas.	03		
22.	Possuir relatórios de acompanhamento e comparação da execução financeira.	03		
23.	Possuir relatórios de avaliação do plano plurianual.	03		
24.	Possuir relatório comparativo das previsões do PPA, LDO e LOA.	OBRIGATÓRIO		XXXXX
25.	Possuir anexos e planilhas para envio ao Legislativo.	OBRIGATÓRIO		XXXXX
26.	Possibilitar a cópia dos dados de outros Planos Plurianuais.	OBRIGATÓRIO		XXXXX

MÓDULO LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS)

27.	Possuir cadastro de programas e ações integrado ao PPA.	OBRIGATÓRIO		XXXXX
28.	Permitir cadastrar as prioridades da LDO, definindo as metas físicas e as metas financeiras com identificação da fonte de recurso.	OBRIGATÓRIO		XXXXX
29.	Não permitir a inclusão de prioridades que não estejam previstas no PPA	03		
30.	Registrar a receita prevista para o exercício da LDO e para os dois exercícios seguintes.	OBRIGATÓRIO		XXXXX
31.	Permitir cadastrar a previsão das transferências financeiras à fundos.	03		
32.	Cadastrar metodologias de cálculo para serem utilizadas para obter a previsão do total a ser gasto, e as medidas a serem tomadas para realizar o gasto	03		
33.	Cadastrar metodologias de cálculo para serem utilizadas para obter a previsão do total a ser arrecadado, e as medidas a serem tomadas para realizar a arrecadação.	03		
34.	Manter o histórico das alterações efetuadas na LDO.	OBRIGATÓRIO		XXXXX
35.	Possuir cadastro de renúncia da receita, identificando o tipo e as formas de compensação da renúncia.	OBRIGATÓRIO		XXXXX
36.	Possibilitar a integridade das previsões definidas na LDO, seja receita ou despesa, com as previsões definidas no PPA.	OBRIGATÓRIO		XXXXX



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

37.	Permitir registrar as expansões da despesa e as suas respectivas compensações.	OBRIGATÓRIO		XXXXX
38.	Permitir informar os riscos fiscais, identificando o tipo e a providência a ser tomada para o risco.	OBRIGATÓRIO		XXXXX
39.	Permitir informar as projeções para o resultado nominal e o detalhamento mensal destas projeções.	OBRIGATÓRIO		XXXXX
40.	Possuir relatórios gerenciais da previsão da receita e da despesa com possibilidade de agrupamento por fonte de recurso.	OBRIGATÓRIO		XXXXX
41.	Possuir relatórios gerenciais de transferências financeiras, com opção de seleção pelo tipo da transferência.	OBRIGATÓRIO		XXXXX
42.	Emitir os anexos nos moldes da Lei 4.320/64: – Anexo 1 – Demonstrativo da Receita e Despesa segundo Categorias Econômicas. – Anexo 2 – Receita por Categoria Econômica. – Anexo 2 – Natureza da Despesa por Categorias Econômicas. – Anexo 5 – Funções e Sub-funções de Governo. – Anexo 6 – Programa de Trabalho do Governo. – Anexo 7 – Programa de Trabalho do Governo (Consolidação). – Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções e Programas conforme Vínculo. – Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções, – Demonstrativo da Evolução da Receita. – Demonstrativo da Evolução da Despesa.	OBRIGATÓRIO		XXXXX
43.	Emitir demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE	03		
44.	Emitir demonstrativo das receitas e despesas próprias com a saúde.	03		
45.	Emitir demonstrativos baseados na Lei 101/00 (LRF): – Demonstrativo I - Metas Anuais. – Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior. – Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores. – Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido. – Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos. – Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS. – Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do RPPS. – Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita. – Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado. – Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas. – Anexo I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas. Anexo II - Metodologia e	OBRIGATÓRIO		XXXXX



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

	Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas. – Anexo II.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas. – Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário. – Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal. – Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida. – Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida. – Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.			
46.	Permitir copiar dados de outras LDO's , de outros anos, possibilitando escolher: Despesas (Prioridades), Receitas, Transferências Financeiras, Renúncias e Compensação das Receitas, Expansão e Compensação das Despesas, Metodologias de cálculo, Resultado Nominal, Riscos Fiscais, e Projeções Atuariais.	03		XXXXX
47.	Permitir copiar as receitas e despesas definidas no PPA, com a opção de efetuar o detalhamento das Contas de receita e de despesa, Fontes de recursos e Definição dos valores para as metas financeiras e físicas.	OBRIGATÓRIO		XXXXX

MÓDULO LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)

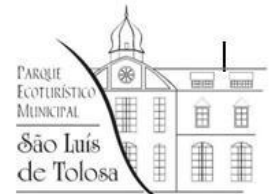
48.	Possuir cadastro de programas e ações integrado ao PPA.	OBRIGATÓRIO		XXXXX
49.	Permitir a integridade das informações entre LDO e LOA.	OBRIGATÓRIO		XXXXX
50.	Permitir o cadastro da previsão da receita.	OBRIGATÓRIO		XXXXX
51.	Possuir cadastro de projetos e atividades, possibilitando a identificação da ação que pertence a cada projeto/atividade, mesmo que a ação possua codificação diferente.	OBRIGATÓRIO		XXXXX
52.	Permitir o cadastro das despesas que compõe o orçamento, com identificação do elemento da despesa fontes de recurso e valores.	OBRIGATÓRIO		XXXXX
53.	Possuir cadastro de transferências financeiras entre todos órgãos da Administração Direta e/ou Indireta, identificando o tipo da transferência (Concedida/Recebida).	OBRIGATÓRIO		XXXXX
54.	Possuir relatórios de comparação da receita e despesa com opção de agrupamento por fonte de recurso.	03		
55.	Possuir planilha de identificação das despesas, possibilitando a seleção por: Despesa, Órgão, Unidade e Programa.	OBRIGATÓRIO		XXXXX
56.	Possuir relatórios gerenciais da previsão da receita, despesa e transferências financeiras.	OBRIGATÓRIO		XXXXX
57.	Emitir os seguintes anexos, nos moldes da Lei 4.320/64: - Anexo 1 – Demonstrativo da Receita e Despesa segundo Categorias Econômicas. - Anexo 2 – Receita por Categoria Econômica. - Anexo 2 – Natureza da Despesa por Categorias Econômicas. - Anexo 5 – Funções e Sub-funções de Governo. - Anexo 6 – Programa de Trabalho do Governo.	OBRIGATÓRIO		



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

	<ul style="list-style-type: none">- Anexo 7 – Programa de Trabalho do Governo (Consolidação).- Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções e Programas conforme Vínculo.- Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções- Demonstrativo da Evolução da Receita- Demonstrativo da Evolução da Despesa.			XXXXX
58.	Permitir copiar dados de outras Leis Orçamentárias Anuais.	OBRIGATÓRIO		XXXXX
59.	Possibilitar a emissão de relatórios complementares, como: Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, Demonstrativo das Receitas de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde e Demonstrativo da Despesa com Pessoal.	03		
60.	Permitir informar as receitas da LOA por meio de rateio automático para cada conta de receita e suas respectivas fontes de recursos.	OBRIGATÓRIO		XXXXX
61.	Permitir a inclusão de reestimativa de receitas mantendo o histórico das inclusões.	OBRIGATÓRIO		XXXXX
62.	Permitir a inclusão de novas naturezas de receita não previstas na LOA.	OBRIGATÓRIO		XXXXX
63.	Efetuar os lançamentos de alteração orçamentária de receita e despesa.	OBRIGATÓRIO		XXXXX
64.	Permitir cadastrar o cronograma mensal de desembolso por entidade.	OBRIGATÓRIO		XXXXX
65.	Permitir cadastrar o valor mensal das metas de arrecadação por entidade.	OBRIGATÓRIO		XXXXX
MAXIMO DA PONTUAÇÃO		06		

7.3 SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Item	Especificação	Pontos	Atende Sim/Não	Pontuação
1.	Deverá sistematizar a formalização dos atos administrativos, acompanhando os processos licitatórios desde a etapa da preparação até a homologação, atendendo a legislação vigente, com no mínimo as seguintes tarefas: Publicação do processo; Emissão do mapa comparativo de preços; Emissão das Atas referente Documentação e Julgamento das propostas; Anulação e revogação; Parecer jurídico; Adjudicação e Homologação; Autorizações de Compra / Ordens de Serviço; Contratos e aditivos;	OBRIGATÓRIO		XXX
2.	Possibilitar a separação dos itens do processo e suas respectivas quantidades por centro de custo e por despesa.	OBRIGATÓRIO		XXX
3.	Permitir cadastrar fornecedores, informando: Ramos de	OBRIGATÓRIO		XXX



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

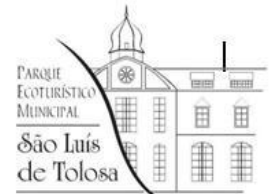
	atividade - Documentos e Certidões Negativas - Materiais fornecidos			
4.	Permitir agrupar várias solicitações de compras dos diversos setores para um novo processo licitatório, compra direta ou processo administrativo automaticamente.	OBRIGATÓRIO		XXX
5.	Controlar as solicitações de compra, não permitindo que usuários de outros centros de custo acessem ou cadastrem solicitações não pertencentes ao seu centro de custo e que a quantidade de cada item possa ser dividida por uma ou mais despesas.	OBRIGATÓRIO		XXX
6.	Controlar despesas realizadas e a realizar de uma mesma natureza, para que não ultrapasse os limites legais estabelecidos para cada modalidade de licitação.	OBRIGATÓRIO		XXX
7.	Permitir a integração com sistema de contabilidade, efetuando o bloqueio da dotação orçamentária indicada;	OBRIGATÓRIO		XXX
8.	Permitir o desbloqueio do saldo remanescente da despesa na geração do último empenho do processo.	OBRIGATÓRIO		XXX
9.	Permitir a gravação, em meio magnético, dos itens do processo licitatório para fornecedores digitar o preço de cada item com leitura dos preços informados e preenchimento automático no cadastro de propostas, bem como permitir anexar informações complementares, como por exemplo endereço de e-mail e indicação de dados bancários.	OBRIGATÓRIO		XXX
10.	Permitir a consulta dos fornecedores de determinado material ou ramo de atividade.	OBRIGATÓRIO		XXX
11.	Permitir identificar em quais processos licitatórios determinado fornecedor participou, visualizando sua situação em cada item do processo.	03		
12.	Possibilitar a emissão da autorização de compra ou fornecimento por centro de custo, por dotação ou global.	OBRIGATÓRIO		XXX
13.	Emitir todos os relatórios exigidos por Lei, como por exemplo: Termo de abertura e autorização do processo licitatório; Parecer jurídico e contábil; Publicação do edital; Atas do pregão; Emissão de contratos; Notas de autorização de fornecimento;	OBRIGATÓRIO		XXX
14.	Emitir o Edital de Licitação.	OBRIGATÓRIO		XXX
15.	Permitir criar e editar modelos de editais, contratos, autorização de compras, atas e outros relatórios desejados a partir dos modelos existentes no sistema.	03		
16.	Controlar as quantidades entregues parcialmente pelo fornecedor possibilitando a emissão de relatório de forma resumida e detalhada, contendo as quantidades entregues, os valores e o saldo pendente.	OBRIGATÓRIO		XXX
17.	Permitir o cadastro de compras diretas, informando: Itens, Data da Compra; Fornecedor; Centro de Custo; Objeto da Compra; Local de Entrega e Forma de Pagamento	OBRIGATÓRIO		XXX
18.	Gerar entrada do material no almoxarifado a partir da liquidação, bem como gerenciar a movimentação do estoque.(entradas/saídas)	OBRIGATÓRIO		XXX
19.	Gerar entrada no sistema patrimonial a partir das liquidações de compra do bem patrimonial.	OBRIGATÓRIO		XXX
20.	Gerar arquivos para Tribunal de Contas do Estado do	OBRIGATÓRIO		XXX



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

	Paraná TCE/PR – SIM-AM - relativos a todas as etapas dos processos licitatórios, inclusive após a homologação, contratos e aditivos.			
21.	Manter histórico e registrar todas as alterações do contrato, informando o de tipo alteração (acréscimo, diminuição, equilíbrio econômico financeiro, prorrogação, rescisão).	OBRIGATÓRIO		XXX
22.	Permitir registrar a suspensão ou rescisão de contrato, controlando a data limite da situação.	OBRIGATÓRIO		XXX
23.	Permitir agrupar os itens do processo licitatório por centro de custos.	OBRIGATÓRIO		XXX
24.	Emitir relação das licitações informando: Data de Expedição, Data de Homologação, Número, Modalidade, Objeto licitado.	OBRIGATÓRIO		XXX
25.	Permitir o cadastro de comissões Permanente; Especial; Servidores; Pregoeiros; Leiloeiros, informando o ato que a designou, datas de designação e expiração, com membros e funções designadas.	OBRIGATÓRIO		XXX
26.	Possuir rotina para classificação das propostas do pregão presencial conforme critérios de classificação determinados pela legislação (Lei 10.520/2002).	OBRIGATÓRIO		XXX
27.	Permitir efetuar lances para a modalidade pregão presencial com opção de desistência e rotina de reabertura de itens e/ou lotes para nova etapa de lances.	OBRIGATÓRIO		XXX
28.	Possibilitar a emissão da ata do pregão presencial, com histórico dos lances.	OBRIGATÓRIO		XXX
29.	Possibilitar a utilização de critérios de julgamento das propostas em relação à microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com lei complementar 123/2006.	OBRIGATÓRIO		XXX
30.	Permitir parametrização para numerar a licitação de forma sequencial ou por modalidade, possibilitando alterar a numeração sugerida pelo sistema.	OBRIGATÓRIO		
31.	Relatórios para divulgação na internet, conforme lei 9.755/98 e Demonstrativo das compras efetuadas conforme Artigo 16 da Lei 8.666/93.	OBRIGATÓRIO		
32.	Possibilitar a configuração conforme a necessidade para os relatórios exigidos por Lei, como por exemplo: Termo de abertura e autorização do processo licitatório; Parecer jurídico e contábil; Publicação do edital; Atas do pregão; Emissão de contratos; Notas de autorização de fornecimento;	03		
33.	Na leitura da proposta pelo sistema permitir o bloqueio do proponente que apresentar preço por item/lote superior ao preço máximo estipulado no edital	03		
34.	Executar automaticamente as publicações dos procedimentos licitatórios	03		
35.	Nos processo de Registro de Preços permitir que caso haja necessidade de cancelamento do empenho total ou parcial, o saldo do quantitativo retorne ao processo.	09		
36.	Correspondência entre a codificação dos itens do Sistema COMPRASNET/SICAF com a codificação dos itens do sistema ofertado.	03		



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

37.	Permitir conversão de relatórios para os formatos “world” “Excel” e “pdf”	03		
38.	Propiciar a importação e exportação de informações com o Sistema COMPRASNET/SICAF para emissão de processos de PREGÃO ELETRONICO	03		
39.	Possibilitar realizar licitações e demais etapas do processo tendo por critério de julgamento o “maior desconto”.	03		
MAXIMO DA PONTUAÇÃO		36		

7.4 SISTEMA DE PATRIMÔNIO PÚBLICO

Este Sistema deverá permitir o controle e a manutenção de todos os dados relativos aos bens móveis e imóveis que compõem o Patrimônio do Órgão Público, permitindo de maneira ágil e rápida, o cadastramento, a classificação, a movimentação, baixa, a localização e o inventário de tais bens.

Deve também atender: integração com a contabilidade, contabilização automática (liquidação de despesas, destinação, depreciação, reavaliação de bens, amortização, exaustão). Aplicação dos métodos: linear ou de quotas constantes e/ou de unidades produzidas, o registro contábil tempestivo das transações de avaliação patrimonial, entre outros fatos administrativos com impacto contábil em atendimento a NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público).

Item	Descrição	Pontos	Atende Sim/Não	Pontuação
1	Ter cadastro para os bens móveis e imóveis do órgão, com a identificação dos bens recebidos em doação, em comodato, permuta e outras incorporações.	OBRIGATÓRIO		
2	Permitir o controle de transferência de bens entre os diversos órgãos da Prefeitura Municipal assim como os seus responsáveis.	OBRIGATÓRIO		
3	Controlar as placas dos bens, mantendo um histórico das placas já utilizadas.	OBRIGATÓRIO		
4	Permitir cadastrar e classificá-las conforme sua categoria.	OBRIGATÓRIO		
5	No cadastro de bens visualizar a situação do bem (ativo, baixado, etc.) além do estado de conservação (bom, ótimo, regular).	OBRIGATÓRIO		
6	Permitir cadastro de conversão de moedas, para cadastrar bens adquiridos em outras épocas convertendo automaticamente para o valor atual ao cadastrar o bem.	03		
7	Permitir informar no cadastro do bem o processo licitatório o qual o bem foi adquirido.	OBRIGATÓRIO		
8	No cadastro de bens visualizar o valor de aquisição do bem, o total de valorizações e depreciações do bem mostrando também o valor atual do bem.	OBRIGATÓRIO		
9	Permitir a reavaliação (valorizações/depreciações) dos bens de forma individual e geral.	OBRIGATÓRIO		
10	Não permitir alteração no valor original do bem cadastrado	OBRIGATÓRIO		
11	Efetuar baixas múltiplas por contas, departamentos, unidade administrativa e bens.	OBRIGATÓRIO		
12	Emitir relatório identificando o bem, último valor, conta ao qual ele pertence, o responsável pelo bem, número patrimonial e a data de aquisição.	OBRIGATÓRIO		



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

13	Emitir o termo de responsabilidade da guarda dos bens por responsável.	OBRIGATÓRIO		
14	Emitir relatório com bens a inventariar para conferência de sua localização por responsável e unidade administrativa.	OBRIGATÓRIO		
15	Emitir relatórios dos bens em inventário, termo de abertura e encerramento do inventário.	OBRIGATÓRIO		
16	Permitir a geração/leitura de etiquetas com código de barra.	OBRIGATÓRIO		
17	Efetuar depreciações mensais.	OBRIGATÓRIO		
18	Permitir visualizar no cadastro: o registro do número do empenho, fornecedor, data da garantia.	OBRIGATÓRIO		
19	Ter relatório de Balancete de verificação, de forma sintética e analítica diferenciando bens móveis e imóveis sabendo o valor atual de cada conta patrimonial.	OBRIGATÓRIO		
20	Permitir incorporar/desincorporar itens a um determinado bem agregando/desagregando valor.	OBRIGATÓRIO		
21	Permitir copiar bens evitando retrabalho no cadastramento de bens semelhantes.	OBRIGATÓRIO		
22	Cadastro Único no caso de imóveis, para informação de coordenadas geográficas e de localização.	03		
23	Integração com o sistema de contabilidade e licitação.	03		
24	Controle da numeração consumida para o Tribunal de Contas, referente aos códigos.	03		
25	Gerar para o fechamento mensal, contendo além da tabela BEM, COORDENADAS GEOGRÁFICAS E LOCALIZAÇÃO, sem ter que importar manualmente os dados, através de tabela TXT.	OBRIGATÓRIO		
26	Permitir a correção de dados cadastrais dos itens, antes do envio de fechamento SIM AM para o TCE.	03		
MAXIMO DA PONTUAÇÃO		15		

7.5 SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

O Sistema de Tributação Municipal deverá oferecer os instrumentos necessários para a geração, emissão e controle dos tributos administrados pelo Município.

Item	Especificação	Pontos	Atende Sim/Não	Pontuação
1.	Todas as taxas, impostos e contribuições deverão ser tratados pelo sistema, parametrizados de acordo com a legislação local quanto a sua fórmula de cálculo, correção e índices, moedas, etc.	OBRIGATÓRIO		xxxxx
2.	Possuir cadastro de imóvel urbano e rural, configurável conforme boletim cadastral da Prefeitura, com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos a qualquer momento.	OBRIGATÓRIO		
3.	Permitir cálculo de juros e multas de débitos correntes baseado em fórmulas, podendo variar de ano para ano e também de receita para receita.	OBRIGATÓRIO		xxxxx



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

4.	Permitir controle de isenção/imunidade definido nas fórmulas de cálculo, permitindo resumos por tipo de isenção/imunidade de cada receita.	OBRIGATÓRIO		XXXXX
5.	Permitir que a Planta de Valores seja totalmente configurável baseada no BCI e na localização do imóvel.	OBRIGATÓRIO		XXXXX
6.	Possibilitar que o usuário possa configurar e administrar novas informações sobre os imóveis, econômicos e contribuintes.	OBRIGATÓRIO		XXXXX
7.	Permitir controlar as receitas de várias taxas, impostos e Contribuição de Melhorias.	OBRIGATÓRIO		XXXXX
8.	Possibilitar verificação de consistência durante o cadastro imobiliário e mobiliário (econômico), impedindo por exemplo que um imóvel construído fique sem área da construção.	OBRIGATÓRIO		XXXXX
9.	Permitir o englobamento de imóveis, mesmo sendo de lotes diferentes, para a emissão de carnês e também poder consultar os valores detalhadamente de cada imóvel englobado.	03		XXXXX
10.	Ter o controle de emissão de 2ª via.	OBRIGATÓRIO		XXXXX
11.	Possibilitar a emissão parcelas através das janelas de consultas.	03		XXXXX
12.	Ter controle sobre as notificações de lançamentos emitidas/enviadas, anuladas e devolvidas.	OBRIGATÓRIO		XXXXX
13.	Possibilitar a prorrogação de vencimento de alguns ou de todos os lançamentos.	OBRIGATÓRIO		
14.	Possibilitar o cadastramento e movimentação das suspensões dos lançamentos.	OBRIGATÓRIO		XXXXX
15.	Cadastrar histórico dos processos administrativos com as modificações por processo no cadastro imobiliário.	OBRIGATÓRIO		XXXXX
16.	Controlar a emissão de documentos impressos (forma de entrega, data entrega e/ou cancelamento).	OBRIGATÓRIO		XXXXX
17.	Possibilitar o lançamento automático de valores pagos a menor.	OBRIGATÓRIO		XXXXX
18.	Controlar a compensação e restituição de pagamentos efetuados indevidamente.	OBRIGATÓRIO		XXXXX
19.	Controlar a execução fiscal da dívida ativa.	OBRIGATÓRIO		XXXXX
20.	Calcular todos os impostos ou taxas, pertinentes a cada cadastro técnico utilizando dados implantados na tabela de parâmetros, sem a dependência de alterações nos programas de cálculo e ainda permitir cálculos ou recálculo individuais ou de um grupo de contribuintes	OBRIGATÓRIO		XXXXX
21.	Emitir carnês dos tributos e dívida ativa, bem como segunda via, imprimindo opcionalmente algumas parcelas. Emitir notificação de lançamentos endereçadas aos contribuintes.	OBRIGATÓRIO		XXXXX
22.	Possibilitar a consulta de lançamentos (dados financeiros) através do nome, parte do nome, CNPJ/CPF.	OBRIGATÓRIO		XXXXX
23.	Emitir certidão negativa, positiva ou positiva com efeito negativa;	OBRIGATÓRIO		XXXXX
24.	Emitir extrato da movimentação financeira do contribuinte	OBRIGATÓRIO		XXXXX
25.	Gerar arquivos para a impressão dos carnês por terceiros	OBRIGATÓRIO		XXXXX
26.				Xxxxx



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

27.	Controlar a emissão e pagamento do ITBI, bloqueando a transferência de imóveis quando este possui débitos ou está em dívida ativa.	OBRIGATÓRIO		XXXXX
28.	Controlar as liberações de impressão de documentos fiscais por Gráficas.	OBRIGATÓRIO		
29.	Manter um cadastro de dias não úteis para fins de cálculo de juro/multa.	OBRIGATÓRIO		XXXXX
30.	Permitir trabalhar com várias moedas no sistema, (UFIR, Reais, UFM) e com indexadores para intervalos de datas.	OBRIGATÓRIO		XXXXX
31.	Possuir rotinas de movimentações e alterações de dívidas (anistias, prescrições, cancelamentos, estornos, etc.).	OBRIGATÓRIO		XXXXX
32.	Possuir relatórios, gerenciais, estatísticos e financeiros com resumos de dívidas vencidas e a vencer, situação do cadastro, resumo da arrecadação por dia/mês, por tipo de dívida e por órgão arrecadador, de cancelamentos, de classificação da receita de acordo com plano de contas da Prefeitura, de pagamentos e de estorno de pagamento.	OBRIGATÓRIO		XXXXX
33.	Possibilitar a integração com o sistema de contabilidade municipal, permitindo o lançamento automático dos pagamentos efetuados nas devidas contas contábeis.	OBRIGATÓRIO		XXXXX
34.	Emitir notificação de cobrança administrativa para os contribuintes devedores, com parametrização do conteúdo da notificação.	OBRIGATÓRIO		XXXXX
35.	Possuir rotina automatizada de inscrição dos tributos em dívida ativa.	OBRIGATÓRIO		XXXXX
36.	O Sistema deverá controlar as dívidas ativas, gerando informações sobre o ato da inscrição (livro, folha, data e número da inscrição), com cálculos de atualizações e acréscimos legais.	OBRIGATÓRIO		XXXXX
37.	Emissão dos livros de dívida ativa, notificação para os contribuintes inscritos.	OBRIGATÓRIO		XXXXX
38.	Emissão da Certidão de Dívida Ativa junto com a Petição, com textos parametrizados, através de única rotina para cobrança judicial.	OBRIGATÓRIO		XXXXX
39.	Permitir baixas dos débitos automaticamente através de arquivos de arrecadação fornecidos pelos Bancos.	OBRIGATÓRIO		XXXXX
40.	Consulta geral unificada da situação do contribuinte (dívida ativa, débitos correntes de todas as receitas) com valores atualizados e opção para impressão de segundas vias, parcelamentos e pagamentos.	OBRIGATÓRIO		XXXXX
41.	Ter opção para cadastrar fórmulas de Juros para refinanciamento de débitos do exercício e da dívida ativa.	OBRIGATÓRIO		XXXXX
42.	Conter rotina configurável de parcelamento da Dívida Ativa, podendo parcelar várias receitas, outros parcelamentos e dívidas executadas, conceder descontos legais através de fórmulas, determinar valor mínimo da parcela e incluir taxa de expediente.	OBRIGATÓRIO		XXXXX
43.	Possibilidade de gerar auto de infrações e notificações aos contribuintes.	OBRIGATÓRIO		XXXXX
44.	Possibilidade de controlar a emissão de notas avulsas, impressas pela secretaria da fazenda.	OBRIGATÓRIO		XXXXX
45.	Possibilitar o controle de denúncias fiscais.	OBRIGATÓRIO		XXXXX
46.	Possibilitar o controle de requerimento de baixa, suspensão e cancelamento de atividades.	OBRIGATÓRIO		XXXXX



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

47.				
48.	Possibilitar a consulta de ações fiscais por fiscal.	OBRIGATÓRIO		XXXXX
49.	Possibilitar a configuração de modelos de carnês pelo próprio usuário.	03		
50.	Possibilitar a integração com o sistema de tesouraria, efetuando baixa automática pelo pagamento de tributos e da dívida ativa.	OBRIGATÓRIO		XXXXX
51.				
52.	Manter o histórico dos valores calculados de cada exercício, nas tabelas de auditoria.	OBRIGATÓRIO		XXXXX
53.	Possuir relatório que liste as inconsistências do cadastro imobiliário e mobiliário.	03		XXXXX
54.	Controlar os projetos para emissão Alvará de Construção e Habite-se.	OBRIGATÓRIO		XXXXX
55.	Possuir rotinas de configuração através de fórmulas para automaticamente cancelar, prescrever, suspender e anistiar a dívida ativa, com seus respectivos registros.	OBRIGATÓRIO		
56.	Possibilitar que seja feito cálculo simulado, baseado no histórico de alterações, exercícios anteriores, dados cadastrais do exercício atual, considerando os parâmetros de cálculo do exercício solicitado.	03		XXXXX
57.	Permitir desmembramentos e remembramentos de imóveis.	OBRIGATÓRIO		XXXXX
58.	Permitir o vínculo da base cartográfica com a base de dados dos imóveis.	03		
59.	Ter o controle para ME e EPPs optantes pelo Simples Nacional, conforme Lei Complementar 123/2006.	OBRIGATÓRIO		XXXXX
60.	Possuir controle da liberação do alvará provisório conforme Lei Complementar 123/06.	OBRIGATÓRIO		XXXXX
61.	Efetuar as baixas dos débitos através de leitora de código de barras com opção de autenticar ou não os documentos de arrecadação.	OBRIGATÓRIO		XXXXX
62.	Emitir relatório para conferência após as baixas.	OBRIGATÓRIO		XXXX
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		18		

7.6 SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DO ISS on line

O Sistema de gestão Escrituração do ISS deve possuir integração nativa (acesso automático a o mesmo conjunto de campos e informações) com as tabelas do banco de dados referentes a receita, processando de forma on-line, deve ser integrado ao Sistema de Tributação.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

7.7 SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

O Sistema de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços deve possuir integração nativa (acesso automático a o mesmo conjunto de campos e informações) com as tabelas do banco de dados referentes à receita, processando de forma on-line. Deverá ser integrado aos Sistemas de Gestão de Receitas e de Declaração eletrônica do ISSQN, utilizando a mesma base de dados.

Item	Especificação	Pontos	Atende Sim/Não	Pontuação
1	Permitir à autoridade fiscal liberar ou cancelar qualquer autorização para emissão de Notas Fiscais Eletrônicas em qualquer momento.	OBRIGATÓRIO		XXXXX
2	Permitir ao usuário (emissor da Nota Fiscal Eletrônica) a consulta das Notas Fiscais Eletrônicas, tanto emitidas quanto tomadas.	OBRIGATÓRIO		XXXXX
3	Possibilitar, a qualquer usuário (cidadão, entidade, empresa, etc.), verificar a autenticidade das Notas Fiscais eletrônicas emitidas;	OBRIGATÓRIO		XXXXX
4	Permitir que o prestador de serviço, usuário final da NFS-e, possa configurar o logotipo da empresa para ser utilizado no corpo da NFS-e.	03		
5	Permitir ao prestador de serviço configurar uma observação padrão a ser sugerida em toda a emissão de NFS-e	03		
6	Permitir ao prestador de serviço configurar informação complementar padrão, em momento anterior a emissão da NFS-e, a ser sugerida em toda a emissão de NFS-e.	03		
7	Permitir configurar se o prestador de serviço pode cancelar a NFS-e depois do término da competência.	OBRIGATÓRIO		XXXXX
8	Permitir configurar um determinado número de dias após o término da competência onde o prestador de serviço esta autorizado a cancelar a NFS-e.	OBRIGATÓRIO		XXXXX
09	Enviar e-mail automaticamente ao tomador do serviço quando a NFS-e for cancelada.	OBRIGATÓRIO		XXXXX
10	Disponibilizar NFES aos contadores em formato XML, ou Webservice ou serviceWeb.	03		XXXXX
11	Permitir realizar o download do arquivo XML utilizado para gerar a NFS-e, quando esta for feita via integração.	03		
12	Permitir realizar o download do arquivo de retorno(XML) resultado da integração, para cada NFS-e, quando esta for feita via integração.	03		
13	Permitir ao contribuinte enviar o Recibo Provisório de Serviço (RPS) via integração ou lote de RPS para posterior conversão em Nota Fiscal Eletrônica de serviço.	OBRIGATÓRIO		XXXXX
14	Possibilitar o vínculo na nota fiscal de serviço eletrônica com o RPS enviado via integração, possibilitar vincular também no preenchimento manual da NFS-e no site.	OBRIGATÓRIO		XXXXX
15	O sistema deverá negar o recebimento de RPS já transformado em NFS-e, ou ainda RPS que não está autorizado.	OBRIGATÓRIO		XXXXX

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

16	Possibilitar ao fisco municipal total controle sobre as notas fiscais emitidas através da emissão de relatórios com informações sobre quantidade, valores, prestador e tomador dos serviços.	03		
MAXIMO DA PONTUAÇÃO		21		

7.8 ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE VIA INTERNET

Item	Especificação	Pontos	Atende Sim / Não	Pontuação
1.	Permitir ao contribuinte a consulta de seus débitos atualizados junto com a municipalidade.	OBRIGATÓRIO		
2.	Permitir a emissão da Certidão Negativa, Positiva ou Positiva com efeito de Negativa.	OBRIGATÓRIO		
3.	Possibilitar a consulta da autenticidade da Certidão Negativa de Débitos Municipais impresso via Internet.	OBRIGATÓRIO		
4.	Possibilitar a emissão das guias para pagamento de qualquer Tributo Municipal individualmente e por parcela, com adicionais calculados, com possibilidade de unificar todos os débitos em uma só guia e emitir a parcela desejada.	OBRIGATÓRIO		
5.	Possibilitar o envio de senhas via e-mail ao contribuinte.	OBRIGATÓRIO		
6.	Permitir ao contador que acesse as informações de seu cliente.	OBRIGATÓRIO		
7.	Controlar as permissões liberadas para cada senha.	OBRIGATÓRIO		
8.	Possibilitar a emissão de relatórios para controle de documentos emitidos.	OBRIGATÓRIO		
9.				
10.	O sistema deve contar com dispositivo de segurança para evitar que outros sistemas tentem fazer requisições ao site. Esse sistema pode ser o uso de uma imagem que deverá obrigatoriamente ser alterada a cada tentativa de login.	03		
11	Permitir ao contribuinte acessar o sistema para utilização de no mínimo os seguintes serviços: <ul style="list-style-type: none">• Consulta de débitos;• Emissão de certidões;• Autenticidade de certidões;• Emissão de Guias;	12		
MAXIMO DA PONTUAÇÃO		15		

7.9 SISTEMA DE TESOURARIA

Item	Especificação	Pontos	Atende Sim / Não	Pontuação
01	Efetuar lançamentos de débito e crédito de movimentações contidas nos extratos bancários necessários para gerar as conciliações, registrando automaticamente na Contabilidade	OBRIGATÓRIO		XXX
02	Possuir total integração com o sistema de contabilidade	OBRIGATÓRIO		



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

	registrando automaticamente todos os lançamentos de pagamentos e recebimentos da tesouraria, permitindo estornos.			xxx
03	Emitir ordens bancárias para pagamento de diversos fornecedores com crédito em conta bancária e com boletos bancários realizando o arquivo de remessa e recebimento do retorno de acordo com os modelos das principais instituições bancárias, identificando os registros que foram efetivados e os que foram rejeitados.	OBRIGATÓRIO		xxx
04	Registrar todos os pagamentos efetuados individualmente ou através de ordens bancárias, efetuando lançamentos automáticos nas devidas contas contábeis, assegurando que os registros rejeitados pelo banco tenham movimento de estorno do pagamento realizado na contabilidade.	OBRIGATÓRIO		xxx
05	Emitir a impressão de todos os registros que estão contidos no arquivo de retorno bancário gerados por ordem bancária eletrônica	OBRIGATÓRIO		xxx
06	Permitir a realização da conciliação bancária das contas de forma manual ou automática com a importação dos extratos das principais instituições bancárias, emitindo demonstrativo de conciliação do saldo bancário	OBRIGATÓRIO		xxx
07	Emitir ordem bancária de transferência para transações que envolvam as contas bancárias da mesma entidade.	OBRIGATÓRIO		xxx
08	Importar a arrecadação da tributação com a integração de dados dos borderôns eletrônicos, recebendo o retorno bancário conforme os modelos das principais instituições bancárias, realizando a baixa automática com emissão do relatório do movimento, automaticamente por bando de dados, não podendo ser por arquivo texto.	OBRIGATÓRIO		xxx
09	Permitir a emissão do boletim de caixa com movimentação diária das receitas e despesas orçamentárias e extra-orçamentárias com os respectivos saldos.	OBRIGATÓRIO		xxx
10	Possibilitar a demonstração de saldos bancários, através da emissão de relatórios para conferência da movimentação diária da tesouraria	03		
11	Permitir o pagamento de diversos empenhos concomitantemente em um único movimento, podendo optar por uma ou diversas formas para realizá-lo, possibilitando, quando necessário, estornos por lote.	03		
12	Realizar automaticamente lançamentos na conta de compensado quando houver pagamento de empenho e prestação de contas de empenhos de adiantamentos ou auxílios e subvenções.	03		
MAXIMO DA PONTUAÇÃO		09		



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

7.10 SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO/GESTÃO DE PESSOAL				
Item	Especificação	Pontos	Atende Sim/Não	Pontuação
01	Possuir validação do dígito verificador de inscrições do PIS/PASEP no cadastro de pessoas.	03		xxx
02	Possuir validação do dígito verificador de inscrições do CPF/MF no cadastro de pessoas.	OBRIGATÓRIO		xxx
03	Ter controle para dependentes, com datas de vencimento para salário-família e para a relação de dependência para o IRRF.	OBRIGATÓRIO		xxx
04	Controlar a lotação e localização física dos servidores.	OBRIGATÓRIO		xxx
05	Ter cadastro de servidores com todos os campos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e possibilite, inclusive, a dispensa do livro de registro dos servidores, conforme Portaria N.º 1.121, de 8 de Novembro de 1995.	OBRIGATÓRIO		xxx
06	Permitir que o usuário controle os tipos de previdência (Regime próprio RPPS e Regime Geral INSS) automaticamente.	OBRIGATÓRIO		xxx
07	Registrar automaticamente as movimentação de pessoal referente a admissão, demissão ou exoneração, rescisão, prorrogação de contrato, alterações salariais e de cargo, férias, aposentadoria, afastamento, funções gratificadas exercidas, através da informação do ato.	OBRIGATÓRIO		xxx
08	Possuir cadastro para autônomos, informando data e valor de cada serviço prestado.	OBRIGATÓRIO		xxx
09	Controlar os períodos aquisitivos de férias em relação a quantidade de dias disponíveis para o gozo de férias e informar a data prevista para o início do gozo de férias.	OBRIGATÓRIO		xxx
10	Permitir o controle dos planos previdenciários ou assistenciais a que cada servidor esteve ou está vinculado, por período, podendo registrar o número da matrícula do servidor no plano.	OBRIGATÓRIO		xxx
11	Controlar os prazos de afastamento, conforme Estatuto Municipal para fins de verificação dos benefícios/suspensões.	03		xxx
12	Permitir configurações de férias por cargo.	03		xxx
13	Controlar a escolaridade mínima exigida para o cargo.	03		xxx
14	Controlar os níveis salariais do cargo.	OBRIGATÓRIO		xxx
15	Permitir a configuração de movimentações de pessoal, conforme a solicitação do TCE-PR.	OBRIGATÓRIO		xxx
16	Permitir o controle da concessão e desconto de vales	03		xxx



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

	transporte.			
17	Permitir a configuração das tabelas mensais de cálculo, podendo o usuário incluir novas tabelas, definir a quantidade de faixas e, ainda, nomear essas tabelas de acordo com sua necessidade.(INSS, IRRF, salário família, entre outras).	OBRIGATÓRIO		XXX
18	Permitir a configuração de quais proventos e descontos devem ser considerados como automáticos para cada tipo de cálculo (mensal, férias, complementar, etc.).	OBRIGATÓRIO		XXX
19	Permitir a configuração de todas as fórmulas de cálculo em conformidade com o estatuto dos servidores municipais.	OBRIGATÓRIO		XXX
20	Possibilitar a configuração de alteração salarial conforme o Estatuto dos Servidores Municipais.	OBRIGATÓRIO		XXX
21	Permitir a configuração de motivos de rescisão e respectivas verbas rescisórias, com códigos a serem gerados para RAIS, CAGED, SEFIP e saque do FGTS.	OBRIGATÓRIO		XXX
22	Permitir a configuração dos proventos referentes as médias e vantagens percebidas pelos servidores.	OBRIGATÓRIO		XXX
23	Possibilitar a configuração de afastamentos.	OBRIGATÓRIO		XXX
24	Permitir a configuração dos tipos de bases de cálculo utilizados.	OBRIGATÓRIO		XXX
25	Permitir deixar gravado a seleção/filtragem de relatórios rotineiros.	03		XXX
26	Permitir processamento para cálculo mensal e 13º salário parcelado.	OBRIGATÓRIO		XXX
27	Permitir cálculo automático de rescisão com prazo determinado.	03		XXX
28	Permitir cálculos de férias individuais e de férias coletivas.	OBRIGATÓRIO		XXX
29	Possuir controle de faltas para desconto dos dias nas férias.	OBRIGATÓRIO		XXX
30	Permitir cálculos de rescisões individuais e coletivas.	OBRIGATÓRIO		XXX
31	Permitir a reintegração ou reversão de rescisões ou aposentadorias utilizando a mesma matrícula do servidor.	OBRIGATÓRIO		XXX
32	Registrar o histórico salarial do servidor.	OBRIGATÓRIO		XXX
33	Calcular alterações salariais de modo coletivo, ou para níveis salariais do plano de cargos.	OBRIGATÓRIO		XXX
34	Permitir a inclusão e alteração de proventos e descontos lançados de modo fixo, em um período determinado, em qualquer tipo de cálculo da folha.	OBRIGATÓRIO		XXX
35	Calcular automaticamente todos os valores relativos ao servidor e à contribuição patronal, como IRRF, FGTS, salário família e previdência.	OBRIGATÓRIO		XXX



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

36	Emitir relatórios com resumo, extrato mensal e líquido da Folha.	OBRIGATÓRIO		XXX
37	Gerar em arquivo as informações referentes a GFIP, e arquivos retificadores.	OBRIGATÓRIO		XXX
38	Possibilitar informação para SEFIP dos autônomos.	OBRIGATÓRIO		XXX
39	Gerar informações da folha de pagamento em arquivo para crédito em conta no banco de interesse da entidade.	OBRIGATÓRIO		XXX
40	Gerar em arquivo a relação de todos os servidores admitidos e demitidos no mês (CAGED).	OBRIGATÓRIO		XXX
41	Emitir relação dos salários de contribuição.	OBRIGATÓRIO		XXX
42	Permitir a configuração dos proventos e descontos que devem compor os valores de cada um dos campos do comprovante de rendimentos, para fins de IRRF.	OBRIGATÓRIO		XXX
43	Gerar os arquivos da RAIS e da DIRF, assim como o informe do comprovante de rendimentos conforme instrução da receita Federal.	OBRIGATÓRIO		XXX
44	Possibilitar a consulta dos proventos e descontos percebidos pelo servidor, em um período determinado.	OBRIGATÓRIO		XXX
45	Permitir consulta do histórico funcional do servidor, com todos os seus contratos, mostrando: períodos aquisitivos, períodos de gozo de férias, afastamentos, atestados, faltas, férias e períodos trabalhados.	OBRIGATÓRIO		XXX
46	Permitir a integração com o sistema de contabilidade para geração automática dos empenhos da folha de pagamento e respectivos encargos patronais, com emissão de resumo para conferência.	OBRIGATÓRIO		XXX
47	Possibilitar o cadastro de movimentos anteriores à implantação do sistema para que o usuário possa gerar os relatórios anuais.	OBRIGATÓRIO		XXX
48	Controlar a progressão funcional e promoções de cargos e manter as respectivas informações registradas no histórico funcional do servidor com os atos publicados para cada servidor ao longo de sua carreira.	03		XXX
49	Emitir ficha cadastral do servidor com todas as movimentações de cargos e salários; relacionadas com seus Atos de origem.	03		XXX
50	Gerar através de processo automatizado todos os arquivos necessários ao sistema utilizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	OBRIGATÓRIO		XXX



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

51	Gerar relatório prévio de inconsistências e resumo dos valores para conferir antes do envio do arquivo para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	03		
52	Possuir cadastro único de servidores.	03		
53	Possuir processo de progressão salarial automatizado.	03		
54	Permitir o controle de vagas do cargo, por secretaria.	03		
55	Permitir simulações, parcial ou total, da folha de pagamento, do 13º salário integral, de férias e rescisórias, para a competência atual ou futura, sem gerar os encargos sociais para o cálculo simulado.	03		
56	Permitir a consulta prévia das médias e vantagens que cada servidor tem direito a receber em férias, 13º salário ou rescisão de contrato.	03		
57	Emitir comparativo de valores, líquidos, de proventos e descontos, de situações dos servidores entre duas competências, inclusive com anos diferentes.	03		
58	Possibilitar a configuração automática dos empréstimos consignados através da leitura do arquivo enviado pelo banco.	03		
MAXIMO DA PONTUAÇÃO		51		

7.11 RECURSOS HUMANOS

Item	Especificação	Pontos	Atende Sim/Não	Pontuação
1.	Ser integrado com a folha de pagamento, utilizando os mesmos cadastros.	OBRIGATÓRIO		
2.	Possuir cadastro para registrar dados de acidentes de trabalho.	OBRIGATÓRIO		
3.	Deve permitir o lançamento de faltas com possibilidade de desconto em folha de pagamento ou de folgas para compensação nas férias.	OBRIGATÓRIO		
4.	Deve permitir a configuração dos períodos aquisitivos e cálculos de férias de acordo com as especificações de cada cargo.	OBRIGATÓRIO		
5.	Possuir controle de estagiários vinculados com a entidade, bem como sua escolaridade e outros aspectos para acompanhamento do andamento do estágio.	OBRIGATÓRIO		
6.	Possuir controle da Bolsa-auxílio por estagiário vinculado com a entidade, registrando o valor mensal e histórico pago a cada estagiário.	OBRIGATÓRIO		
7.	Deve permitir o lançamento histórico de períodos aquisitivos e de gozo de férias.	OBRIGATÓRIO		
8.	Possibilitar cadastrar os períodos para aquisição e de gozo de	OBRIGATÓRIO		



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

	licença-prêmio			
9.	Permitir diferentes configurações de férias e de licença-prêmio por cargo.	OBRIGATÓRIO		
10.	Deve emitir a ficha cadastral com foto do servidor.	OBRIGATÓRIO		
11.	Permitir informar os atos publicados para cada servidor ao longo de sua carreira registrando automaticamente a respectiva movimentação de pessoal.	OBRIGATÓRIO		
12.	Controlar as funções dos servidores com possibilidade de geração automática da gratificação por exercício da função.	OBRIGATÓRIO		
13.	Possibilitar relatório configurado da ficha funcional do servidor, selecionando-se as seguintes informações: Ficha cadastral - Acidentes de trabalho - Adicionais - Afastamentos - Atestados - Atos - Avaliações - Beneficiários de pensão do servidor - Dependentes - Diárias - Empréstimos - Faltas - Substituições a outros servidores - Contratos de vínculos temporários com a entidade - Funções - Alterações de cargos - Alterações salariais - Licenças-prêmio - Locais de trabalho - Ocorrências (atos de elogio, advertência ou suspensão) - Períodos aquisitivos - Transferências - Utilização de vales-transporte - Averbacões - Compensação de horas.	OBRIGATÓRIO		
14.	Possibilitar que os relatórios possam ser gerados em PDF para envio por email e .doc ou .odt para que possam ser alterados em editor de texto.	OBRIGATÓRIO		
15.	Deve emitir certidão de tempo de contribuição conforme Portaria MPS Nº154 de 15 de maio de 2008.	OBRIGATÓRIO		
16.	Controlar empréstimos consignados concedidos a servidores com desconto automático das parcelas na folha mensal e no saldo remanescente da rescisão.	OBRIGATÓRIO		
17.	Controlar a transferência de servidor identificando o tipo (cedido/recebido) e se foi realizada com ou sem ônus para a entidade.	OBRIGATÓRIO		
18.	Possuir relatórios agrupados por tipo de afastamento.	03		
19.	Gerar cadastro automático para avaliações de estágio probatório conforme configuração de fatores de avaliação, afastamento e faltas.	03		
20.	Permitir informar as avaliações dos servidores com configurações dos fatores (notas/pesos para cada fator e média da avaliação).	03		
21.	Permitir a utilização dos resultados das avaliações para apuração do direito a progressão salarial de acordo com o estatuto.	03		
22.	Possuir cadastro e emissão de Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT para o INSS.	03		
23.	Ter cadastro de atestados com informações CID (Código Internacional de Doenças).	03		
24.	Controlar os atestados através de laudos médicos, informando se o servidor já se encontra em readaptação pelo mesmo CID (Código Internacional de Doenças) do atestado.	03		
25.	Permitir informar os dados referentes a períodos aquisitivos de servidor que já detenha cargo publico municipal deste	03		



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

	Município, anteriores a data de admissão do atual cargo, tais como, período de gozo de férias, licenças, etc.			
26.	Permitir o cadastro de tempo de serviço anterior e de licença prêmio não gozada com possibilidade de averbação do tempo de serviço para cálculo de adicionais, licença-prêmio e/ou aposentadoria, possibilitando informação de fator de conversão do tempo.	03		
MAXIMO DA PONTUAÇÃO		27		

7.12 ADMINISTRAÇÃO DA FROTA

Especificação		Pontos	Atende Sim/Não	Pontuação
01	O cadastro do veículo no sistema de frotas deverá possuir um numero de registro de controle do próprio sistema.	OBRIGATÓRIO		xxx
02	Permitir registros de manutenções realizadas no veículo como revisões, lubrificações, troca de pneus, troca de óleo em dependência própria ou de terceiros;	OBRIGATÓRIO		xxx
03	Permitir a movimentação do veículo, sendo em tanque próprio ou de terceiro, onde possua como campos: hora, quantidade, valor, número do veículo, quilometragem, tipo de combustível e número do fornecedor (quando em posto de terceiro);	OBRIGATÓRIO		xxx
04	Permitir que seja cadastrado troca de hodômetro/horímetro quando necessário, permitindo inserir marcação do hodômetro/horímetro no momento da retirada, e a marcação do novo hodômetro/horímetro;	OBRIGATÓRIO		xxx
05	Permitir entrada nos tanques próprios e gerenciar o estoque do mesmo, dando baixa a cada abastecimento e somando cada entrada.	OBRIGATÓRIO		xxx
06	Consultar ocorrências registradas para os veículos, como troca de óleo, pneu, troca de hodômetro/horímetro, etc.	OBRIGATÓRIO		xxx
07	Consulta de entradas e saídas por dia e por período, por veículo	OBRIGATÓRIO		xxx
08	Emitir relatórios de consumo por diversos agrupamentos: secretaria, período, tanque(entradas e saídas), veículo, movimento diário e mensal e fornecedor	OBRIGATÓRIO		xxx
09	Visualização de relatórios em editor de texto e planilha de dados	OBRIGATÓRIO		xxx
10	Emitir relatório de média de consumo do veículo por período, um por um ou de todos.	OBRIGATÓRIO		xxx
11	Gerar todas as tabelas do SIM AM – Módulo Controle Interno – atender o layout exigido pelo TCE – PR	OBRIGATÓRIO		xxx



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



7.13 PORTAL DA TRANSPARENCIA				
O sistema de Transparência Pública deve operar integrado a base de dados, deverá gerar os dados de forma automática on line e real time, não necessitando interferência externa para geração dos dados. Os dados devem ser disponibilizados através de link no site do município, devendo ser instalado nas dependências da sede do Município;				
Item	Especificação	Pontos	Atende Sim/Não	Pontuação
01	Atendimento na íntegra da Legislação: Lei 131/2009 e normativas complementares; Lei 12.527/2011. Lei de acesso a informação.	Obrigatório		xxx

8. SUPORTE OPERACIONAL		Pontuação
Plano de Suporte operacional e assistência técnica para atendimento, após implantação dos sistemas licitados: 1.() Via telefone, sem custos de ligação, via internet, e acesso remoto = 10 pontos 2.() Via telefone, com custos de ligação, via internet e acesso remoto = 06 pontos 3.() Via telefone, com custos de ligação e via internet = 03 pontos 4.() Via telefone, com custos de ligação = 0 ponto		
TOTAL item 08		

9. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		Pontuação
1. Prazo de implantação considerando a conversão dos sistemas atuais a contar da data de assinatura do Contrato, limitado a 60 (sessenta) dias.	() 100 () 30	Até 30 dias Entre 31 e 60 dias
2. Além da garantia de 60 (sessenta) dias a partir da instalação do sistema, para correções de eventuais falhas do mesmos ficando durante este período, a Administração, isenta do pagamento de atendimento “in loco”, com objetivo de correções de erros, compreendendo atendimento técnico, despesas de deslocamento para atendimento no local e despesas com hospedagens para atendimento. Será auferido pontuação às empresas que oferecerem, sem a cobrança de despesas, garantia de:	() 100 () 50 () 30 () 20 () 10	12 meses 8 meses 6 meses 4 meses 60 dias
3. Disponibilizar todos os Sistemas com Usuários Ilimitados	() 100	



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

4. A licitante possui Registros Técnicos no órgãos competentes: ABES – Associação Brasileira das Empresas de Software ou ASSESPRO – Associação de Empresas de Processamentos de Dados, e outro equivalente , conforme registros apresentados na documentação complementar facultativa	() 50		
5. Ofertar sistemas WEB que possibilitem hospedar as informações em “nuvem”			
a. Portal da Transparência,	() 05		
b. NFEs,	() 05		
c. Atendimento ao Contribuinte;	() 05		
d. Declaração de Escrituração Fiscal	() 05		
TOTAL item 09	370		

10. FERRAMENTAS DE TRABALHO

**Podendo ser apresentadas agregadas em um SISTEMA ESPECÍFICO;
Em um outro SISTEMA correlato, ou ainda em algum módulo.
Na proposta técnica indicar de qual forma irá atender estas exigências:**

		Pontos	Atende Sim/Não	Pontuação
1	Impressão de documentos (notas de empenho, liquidação, ordem de pagamento, etc) quantas vezes forem necessárias, através de uma fila de impressão;	20		
2	Cadastro de materiais possibilitando informar: Material perecível; Material estocável; Material de consumo ou permanente; Tipo do combustível; Descrição; Grupo e classe;	50		
3	Possuir CADASTRO ÚNICO , com indicação de CPF/MF; CNPJ/MF; Razão Social do Fornecedor, Prestador de Serviços; Contribuintes e Servidores, Endereço Completo e demais dados inerentes a um cadastro completo	50		
4	Integração com o sistema do Tribunal de Justiça – TJ conforme manual de execução fiscal virtual, onde as certidões e petições poderão ser remetidas ao fórum por meio eletrônico e com assinatura digital.	50		
5		50		



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

	Relatório de fechamento de fontes de recursos padronizado ao fechamento do SIM-AM, com filtros de busca para cada fonte.			
6	Cadastro de Convênios para atendimento do Sistema de Informações Municipais - (SIM-AM) do Tribunal de Contas do Paraná;	50		
7	Cadastro de Obras Públicas para atendimento do Sistema de Informações Municipais - (SIM-AM) do Tribunal de Contas do Paraná;	50		
	TOTAL item 10	320		

SOMATÓRIA PROPOSTA TÉCNICA

		PONTUAÇÃO
01	SOMATÓRIA DA PONTUAÇÃO TÉCNICA DE TODOS OS SISTEMAS	300
02	SUPORTE OPERACIONAL	010
03	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	370
04	FERRAMENTAS DE TRABALHO	320
	TOTAL MÁXIMO DA PROPOSTA TÉCNICA	1000



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO II

(DIGITAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

Local e data:

À Comissão Especial de Licitação
Prefeitura Municipal
Rio Negro – Paraná

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias proposta técnica para disponibilização/locação de Sistemas de Gestão Pública, incluindo serviços de instalação, implantação, atualização e manutenção dos sistemas; conversão de base, suporte técnico e capacitação. Conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

(copiar e incluir neste espaço todas as tabelas referentes ao Termo de Referência, indicando o atendimento ou não de cada quesito, bem como indicar qual a pontuação alcançou)

Totalizar todos os campos e Totalizar o final.

Descrever aqui também as informações solicitadas no item 7.3., quais sejam: (Relação dos programas ofertados para atender todas as exigências deste edital, com indicação da linguagem em que foram desenvolvidos, do banco de dados adotado, do ambiente operacional, do ambiente de rede e da configuração mínima de “hardware” requerida.)

Nota: A comissão especial de licitação poderá pedir comprovação de qualquer dos itens constantes na proposta técnica, sendo desclassificada a licitante que prestar informação que não seja comprovada.

Local e Data.....

Atenciosamente,

ASSINATURA (S) DO (S) REPRESENTANTE (S) LEGAL (IS) DA EMPRESA

CPF – RG - CARGO



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO III

(DIGITAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local e data:

À Comissão Especial de Licitação
Prefeitura Municipal
Rio Negro – Paraná

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias proposta de preços para disponibilização/locação de Sistemas de Gestão Pública, incluindo serviços de instalação, implantação, atualização e manutenção dos sistemas; conversão de base, suporte técnico e capacitação. Conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, e tabela abaixo:

1 – Sistemas

LOTE ÚNICO						
ITEM	QUANT.	Usuários	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. USUÁRIOS SIMULTÂNEOS	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			Disponibilização / Locação dos seguintes Sistemas:			
01	12	SRV	SISTEMA de Contabilidade Pública, abrangendo no mínimo: Informações Automatizadas e Responsabilidade Fiscal	Usuário Simultâneos 10		
02	12	SRV	SISTEMA de Planejamento, abrangendo no mínimo: Orçamento Público, Plano Pluri Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias;	Usuário Simultâneos 04		
03	12	SRV	SISTEMA de Compras, Licitações e Contratos	Usuário Simultâneos 12		
04	12	SRV	SISTEMA de Patrimônio	Usuário Simultâneos 04		
05	12	SRV	SISTEMA de Tributação	Usuário Simultâneos 10		
06	12	SRV	SISTEMA de Escrituração do ISS on line	Ilimitado		
07	12	SRV	SISTEMA de Emissão de Nota Fiscal Eletrônica, com licenciamento do banco de dados.	Ilimitado		
08	12	SRV	SISTEMA de Atendimento ao Contribuinte via internet	Ilimitado		
09	12	SRV	SISTEMA de Tesouraria	Usuário Simultâneos 05		
10	12	SRV	SISTEMA de Gestão de Pessoal	Usuário Simultâneos		

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



				04		
11	12	SRV	SISTEMA de Recursos Humanos	Usuário Simultâneos 04		
12	12	SRV	SISTEMA de Administração da Frota	Usuário Simultâneos 02		
13	12	SRV	SISTEMA de Portal da Transparência	Ilimitado		
TOTAL R(\$)						

2 - Serviços

		Especificação	VALOR TOTAL
01	Srv.	Serviços de Implantação dos sistemas, conversão dos dados e treinamento para os usuários	

3 – Hora Técnica

		Especificação	VALOR POR HORA	VALOR TOTAL
500	h	Assistência Técnica (incluindo deslocamento, estadia e alimentação).		

VALOR GLOBAL TOTAL DA PROPOSTA, somatória itens 01, 02 e 03	
--	--

O prazo de validade da proposta de preços é de 60(sessenta) dias corridos, contados da data da abertura das propostas.

Prazo da Prestação dos Serviços: 12(doze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no TERMO DE REFERENCIA.

Caso nos seja adjudicado/homologado o objeto da licitação, comprometemo-nos em assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Razão Social da Proponente: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

Telefone/e-mail: _____

CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____

RG n.º: _____ Expedido por: _____

Atenciosamente,

ASSINATURA (S) DO (S) REPRESENTANTE (S) LEGAL (IS) DA EMPRESA
CPF – RG - CARGO



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO IV

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos para fins de participação no Processo Licitatório modalidade Concorrência Pública Nacional n.º. 004/2016, que(nome do profissional) , inscrito no CPF/MF sob n.º....., devidamente identificado e vinculado a proponente (nome da empresa) _____ visitou a sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, os departamentos onde serão implantados os sistemas, de acordo com o objeto do presente edital, tomando conhecimento de todas as informações e das condições locais onde serão executados os serviços para o cumprimento das obrigações assumidas, tendo pleno conhecimento de todas as características e particularidades da futura contratação e ainda, de que todos os elementos técnicos necessários ao cumprimento das obrigações do objeto desta Licitação, foram fornecidos pelo Município

Rio Negro,,

.....
(nome do servidor)
Departamento de Licitações e Contratos
Matricula

.....
Funcionário devidamente identificado e vinculado a proponente



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal
Comissão Municipal de Licitação
RIO NEGRO – PR
REF. Concorrência Pública n.º 004/2016-PMRN

O signatário da presente, em nome da empresa

_____, declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital em pauta e nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

..... de de 2016.

(local e data de abertura das propostas)

*Assinatura identificada e carimbo da proponente
(NOME – CPF – CARGO)*



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO VI

MODELO PARA PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e do CPF/MF sob n.º, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e do CPF/MF sob n.º, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Rio Negro - Pr, no que se referir a CONCORRECIA PUBLICA NACIONAL N.º 004/2016 com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do processo, inclusive apresentar os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA TÉCNICA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente questionamento , desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente procuração é válida até o dia.....,,

(Local e Data)

*Assinatura identificada e carimbo da proponente
(NOME – CPF – CARGO)
(reconhecido firma em cartório)*

Obrigação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO VII

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA
(conforme o caso)

CONCORRENCIA 004/2016

Pela presente, a proponente _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº _____ estabelecida em _____, Estado do _____, na Rua _____, nº _____, **DECLARA** que, nos termos da Lei nº 9.317, de 05/12/1996, e da Lei nº 9.841, de 05/10/1999, se constitui microempresa (ou pequena empresa) e que é nesta condição que concorre na presente licitação, devendo, portanto, ser nela assim considerada para todos os efeitos legais, com a ressalva expressa no art. 88 da Lei Complementar nº 123/2006.

ATENÇÃO: Escolher uma opção, ou é micro, ou é pequena empresa.

(Local)....., 2016.

Assinatura identificada e carimbo da proponente
(NOME – CPF – CARGO)



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À Prefeitura Municipal
Comissão Municipal de Licitação
RIO NEGRO – PR
REF. Concorrência Pública n.º 004/2016-PMRN

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Pública Nacional n.º 004/2016 em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

(Local).....,, 2016.

*Assinatura identificada e carimbo da proponente
(NOME – CPF – CARGO)*



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO IX MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA

O **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº. 2070, Bairro Seminário, inscrita no CNPJ nº. 76.002.641/0001-47, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG nº. e inscrito no CPF/MF sob o nº., doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., estabelecida na R., nº., CEP, Fone por seu representante legal, **Sr.**, inscrito no CPF sob nº., doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o adiante exposto em cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

Serviços especializados na área de informática para locação/disponibilização de software integrado de gestão pública, para execução em ambiente Windows, com utilização de sistema gerenciador de Banco de Dados (SGBD) relacional, totalmente integrado, incluindo implantação, instalação, conversão, testes, customização, treinamento e serviços de manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema.

1.1 - ESPECIFICAÇÕES DOS SISTEMAS:

ITEM	QT D.	Un	ESPECIFICAÇÃO
01	12	SRV	SISTEMA de Contabilidade Pública abrangendo no mínimo: Informações Automatizadas e Responsabilidade Fiscal
02	12	SRV	SISTEMA de Planejamento, abrangendo no mínimo: Orçamento Público, Plano Pluri Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias;
03	12	SRV	SISTEMA de Compras, Licitações e Contratos
04	12	SRV	SISTEMA de Patrimônio
05	12	SRV	SISTEMA de Tributação Municipal
06	12	SRV	SISTEMA de Escrituração do ISS on line
07	12	SRV	SISTEMA de Emissão de Nota Fiscal Eletrônica
08	12	SRV	SISTEMA de Atendimento ao Contribuinte via internet
09	12	SRV	SISTEMA de Tesouraria
10	12	SRV	SISTEMA de Gestão de Pessoal
11	12	SRV	SISTEMA de Recursos Humanos
12	12	SRV	SISTEMA de Administração da Frota
13	12	SRV	SISTEMA de Portal da Transparência
14	01	SRV	Conversão de dados, implantação dos sistemas, treinamentos dos usuários e fornecimento do Licenciamento de Banco de Dados.
15	500	h	Suporte Técnico na sede da Prefeitura



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Parágrafo Único: Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Concorrência n.º 004/2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL:

Pela referida prestação de serviços do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ (), **subdivididos conforme abaixo:**

ITEM	QT D.	Un	ESPECIFICAÇÃO Disponibilização / Locação dos seguintes Sistemas:	Preço Máximo Mensal / H	Preço Máximo Anual
01	12	SR V	SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA (somatória de todos)		
02	01	SR V	Conversão de dados, implantação dos sistemas, treinamentos dos usuários e fornecimento do Licenciamento de Banco de Dados.	XXX	
03	500	h	Suporte Técnico na sede da Prefeitura		
			PREÇO MÁXIMO TOTAL		

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento mensal da locação/diponibilização dos sistemas será efetuado até o décimo quinto dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal desde que devidamente atestada pela Secretaria usuária do sistema.

3.2 O pagamento dos serviços de conversão, disponibilização do banco de dados e de suporte técnico quando necessário, será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias contados da apresentação da respectiva nota fiscal.

3.3 O pagamento dos serviços de conversão, instalação, disponibilização do banco de dados, implantação e treinamento serão efetuados em 03 (três) parcelas, sendo 30 % (trinta por cento) em até 15 (quinze) dias contados da conferência da base de dados convertida, 30 % (trinta por cento) em até 15 (quinze) dias após a conclusão dos treinamentos e 40 % (quarenta por cento) em até 15 (quinze) dias contados da conclusão da implantação devidamente liquidada pelo setor competente. Sendo certo que a contratada terá **60 (sessenta) dias** do início dos trabalhos para terminar os serviços acima especificados e que os mesmos podem vir a ser entregues concomitantemente.

3.4 No preço a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, manutenção, leis sociais, instalação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ITEM		DOTAÇÃO/2016
01	SISTEMA de Contabilidade Pública abrangendo no mínimo: Informações Automatizadas e Responsabilidade Fiscal	17.004.3141
02	SISTEMA de Planejamento, abrangendo no mínimo: Orçamento Público, Plano Pluri Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias;	04.002.3056



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

03	SISTEMA de Compras, Licitações e Contratos	05.003.3060
04	SISTEMA de Patrimônio	05.002.3059
05	SISTEMA de Tributação:(Arrecadação de Receita)	17.002.3039
06	SISTEMA de Escrituração do ISS on line	17.002.3139
07	SISTEMA de Emissão de Nota Fiscal Eletrônica	05.002.3059
08	SISTEMA de Atendimento ao Contribuinte via internet	05.002.3059
09	SISTEMA de Tesouraria	17.002.3139
10	SISTEMA de Gestão de Pessoal	05.002.3059
11	SISTEMA de Recursos Humanos	05.004.3061
12	SISTEMA de Administração da Frota	13.002.3124
13	SISTEMA de Portal da Transparência	05.002.3059
	Conversão de dados	05.002.3447

CLÁUSULA QUINTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os valores ora contratado não sofrerão reajuste durante os primeiros 12(doze) meses, caso haja prorrogação o índice de reequilíbrio será o IPCA/IBGE.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE INÍCIO, PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS e VIGÊNCIA DO CONTRATO .

6.1 - O objeto do presente contrato deverá ser desenvolvido e entregue conforme Proposta Técnica e Termo de Referência e concluídos em até 60 (sessenta) dias do seu início.

6.2 - Vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

6.3 - Os prazos do contrato poderão ser prorrogados de acordo com a Lei nº. 8666/93, caso haja necessidade e conveniência do Município.

6.4 - Os serviços deverão ser iniciados em até 03 (três) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviços e terminados – conversão e implantação – em, no máximo, 60 (sessenta) dias do início das atividades ou no prazo constante na proposta técnica. Após a conversão e implantação, deverão ser iniciados os serviços de locação (disponibilização) imediatamente, os quais permanecerão vigentes até 12 (doze) meses da assinatura do contrato

6.5 - Não ocorrendo o disposto no Parágrafo anterior, ou seja, não sendo iniciados em 03 (três) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviços e não sendo terminados em até 60 (sessenta) dias do seu início ou prazo constante na proposta Técnica, o CONTRATANTE poderá vir a efetivar a contratação dos serviços através da convocação das outras proponentes habilitadas na licitação (em ordem classificatória .

CLÁUSULA SÉTIMA : DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Para a assinatura do presente instrumento, a Contratada apresenta, neste ato, garantia para a prestação dos serviços, no valor de **R\$** (.....), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, por intermédio de (**mencionar qual a garantia prestada, observadas as formas admitidas**)

Parágrafo Primeiro: A garantia prestada será liberada quando decorridos 3 (três) meses do término do contrato, desde que atendidas todas as exigências contratuais.

Parágrafo Segundo: A garantia citada nesta cláusula terá validade durante toda a vigência do Contrato.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



CLÁUSULA OITAVA : DAS RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES

8.1 São responsabilidades da Contratada, além das disposições contidas no Edital da Concorrência Pública 004/2016:

- 1.1. Desempenhar suas atividades na sede da Prefeitura e em outras unidades públicas do Município, em conjunto com os servidores que operarão e/ou coordenarão estes sistemas, dando todo o treinamento e suporte para a efetivação dos serviços, atendendo prontamente a todas as solicitações que se façam necessárias.
 - 1.2. Dispor de todos os meios que se façam necessários para o cumprimento de suas obrigações, inclusive transporte e locomoção de seu pessoal, materiais e equipamentos pertinentes, cabendo ao Município providenciar os equipamentos básicos para suas atividades.
 - 1.3. Descrever todos os seus atos através de relatórios, esclarecendo e prestando todas as informações necessárias para os servidores públicos envolvidos, a fim de que estes obtenham conhecimento de todos os passos e métodos utilizados para a correta operacionalização do sistema.
 - 1.4. Substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os bens e serviços que não estiverem em conformidade com as especificações constantes do objeto contratual e Termo de Referência, que estiverem com defeitos ou imperfeições.
 - 1.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério do Município, se façam necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
- h.) Atender as solicitações de suporte em prazo não superior a 48 (oito) horas;

8.2 - São responsabilidades da Contratante:

- a) Fornecer informações e garantir acesso à CONTRATADA a toda documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
- c) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA de acordo com sua demanda;
- d) Disponibilizar, com necessária antecedência o local onde serão realizados os serviços, com adequações de locais próximos para armazenamento de todo o material utilizado pela contratada;



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



- e) Comunicar, por escrito, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;
- f) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA : DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 - Os serviços serão fiscalizados pela Comissão Especial para recebimento provisório e definitivo, nomeados pela Portaria nº, em conjunto com os Servidores lotados no Departamento de Informática do Município..

9.2 - A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada no que concerne a execução do objeto contratado.

9.3 - Os fiscais citados nesta cláusula responderão tecnicamente pelo Município e terão total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela dos serviços em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES e do VALOR DA MULTA.

10.1 – A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste edital.

10.2 - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como, a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos, previstas em lei.

10.3 - As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa e o devido processo legal.

10.4 Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

10.5 - Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

10.6 - Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no parágrafo sétimo, de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

10.7 - Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes sanções:

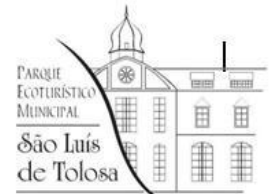
- a) Advertência;



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

b) Multa.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

10.8 - A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

10.9 - A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados ou para o descumprimento parcial ou total do contrato, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, execução irregular ou com atraso injustificado.

10.10 A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destinam-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência ou as faltas contratuais consideradas mais graves, as quais, inclusive, podem ensejar a rescisão contratual, quando vigente o ajuste.

10.11 Na fixação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exercer a dois anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, sendo respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

10.12 A pena de suspensão dos direitos impede o contratado de participar de Licitação, bem como de contratar com os Órgãos da Administração Municipal, durante o prazo fixado.

10.13 A declaração de inidoneidade, sanção de máxima intensidade destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorra prejuízo ao interesse público, de difícil ou impossível reversão.

10.14 A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da intimação.

10.15 - Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento estará condicionado ao ressarcimento dos prejuízos ao interesse público resultantes da sua ação faltosa.

10.16 No caso de descumprimento total ou parcial do objeto da presente Concorrência Pública, a Administração do Município poderá, observados todos os dispostos neste item e **garantido o contraditório e a prévia defesa**, aplicar contratada as seguintes sanções:

1. Em caso de descumprimento de quaisquer determinações constantes nas cláusulas do presente contrato e no Projeto Básico, verificadas na execução dos serviços, resultando em comprometimento da finalidade pretendida com a presente licitação, em que não for prevista outra penalidade pecuniária, incorrerá a Contratada em multa a ser arbitrada pela Administração, no valor máximo de 10% (dez por cento) do valor da proposta.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

2. Por ocasião do pagamento a ser realizado pelo Município, em sendo verificado descumprimento de quaisquer especificações dos serviços previstas no Termo de Referência ou havendo descumprimento de obrigações estabelecidas no Edital, incorrerá a Contratada em multa de 2,0% (dois por cento) sobre o saldo da importância não faturada sem prejuízo de eventuais perdas e danos.
3. Em caso de reincidência na conduta prevista da alínea “b” (anterior) incorrerá a Contratada em multa de 2,0% (dois por cento) do valor total do Contrato, por reincidência verificada, podendo, em qualquer caso, ser cumulada com a multa prevista na citada alínea anterior, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, oportunidade em que a Contratada incorrerá em motivo de rescisão contratual, a critério da autoridade competente para a assinatura do contrato, independentemente de qualquer interpelação.
4. Multa de 10% (dez por cento) do último valor anual do contrato, compreendido o período de 12 (doze) meses, incluindo todos os valores do período, se a contratada não dispensar todas as informações, senhas, apoios administrativos, bem como demais suportes necessários à transição para outros sistemas, na hipótese de rescisão do contrato, com ou sem culpa; ou sua não prorrogação, havendo interesse público para prorrogar; seja por impedimento legal ou por ato, fato, omissão da Contratada, em razão da imprescindibilidade desses serviços para funcionamento das atividades da CONTRATANTE e da necessidade de não interrupção dos mesmos.

10.17 - Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada à contratada pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município por prazo de até 02 (dois) anos; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

10.18 - A aplicação das sanções previstas nesta licitação não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

10.19 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município.

10.20 - O valor da multa poderá ser descontado do Recibo ou crédito existente junto ao Município em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

10.21 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS DE RESCISÃO

11.1 - A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93, garantido o contraditório e a prévia defesa.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



11.2 - A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei n.º. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 - O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, e pelos preceitos de Direito Público e pelo Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

12.1 - O contratado é obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

13.1 - As partes elegem o Foro Comarca da Comarca de Rio Negro, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Rio Negro,

**PREFEITO
CONTRATANTE**

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:/CPF/CARGO

Assinatura: _____

Nome:/CPF/CARGO

Assinatura: _____